



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Lei N.º 1.418 /2019.

Publicado

Em: 01/03/2019

Rejane D. Pereira Fornari
Sec. Municipal de Administração
Portaria 113/2018

**QUE INSTITUI E ORGANIZA O NOVO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CIRANO DE CAMARGO - Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - FICA INSTITUÍDO E ORGANIZADO O NOVO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CONFORME SEGUE ABAIXO:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOÃO-RS, ao 01 de março de 2019.

CIRANO DE CAMARGO

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOÃO

(2015-2025)

APRESENTAÇÃO

“Se a educação sozinha não pode transformar a sociedade, tampouco sem ela a sociedade muda”.

Paulo Freire

Com o desejo de contribuir com a Educação do município de Lagoão, colocamos à disposição da Rede Municipal de Ensino o “Plano Municipal de Educação”, o qual foi readequado às metas e estratégias de acordo com o Plano Nacional de Educação, que deverá ser desenvolvido na década de 2015 a 2025.

Atualmente, a Educação se impõe como condição fundamental para o desenvolvimento do Município, razão pela qual o Poder Público deve reafirmar o seu interesse com a instrução do povo de seu Município nas diferentes modalidades.

Tendo como base a Constituição Federal - art. 214; a Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996-Lei de Diretrizes e Bases-Arts. 9º e 87º; a Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014-Plano Nacional de Educação e a Realidade Local, elaboramos o Plano Municipal do município de Lagoão, procurando estabelecer os rumos para o futuro da Educação Municipal, partindo da realidade existente para metas factíveis de serem realizadas dentro do período estabelecido.

Participou da elaboração deste Plano o Executivo e Legislativo Municipal; as Associações e as Lideranças partidárias, sociais, comunitárias, sindicais, estudantis e também moradores da cidade e do campo que não participam de associações, mas que são afetados pelos resultados da educação dentro do contexto em que vivem.

Este Plano é flexível, devendo ser acompanhado e avaliado periodicamente para correções de possíveis desvios e redimensionamento de metas, devendo acompanhar as transformações que ocorrem no processo educativo, em âmbito Nacional e Estadual, respeitando sempre a realidade local.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

PREFEITO: Cirano de Camargo

VICE - PREFITO: Nélio Fornari

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Diani Franceschet Nunes

RESPONSÁVEIS PELAS ALTERAÇÕES NO PME

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENADORA GERAL: GISSELI VIEIRA LIMBERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Luiza Rizzi

SUPLENTE: Eva Cristiane Vieira Lacerda

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TITULAR: Roberto Alencar da Costa

SUPLENTE: Gilmar Nunes da Costa

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

TITULAR: Jessé Jesus Dalberto

SUPLENTE: Antonio Moacir dos Santos

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Rosângela das Neves Barbosa

SUPLENTE: Mônica Roehrs Guarienti



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES SINDICAIS DE PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO**

TITULAR: Gisseli Vieira Limberger

SUPLENTE: Silvia Patrícia Nunes Steinhaus

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: Katherine Renata Fornari

SUPLENTE: Vitória Lacerda Vieira

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES

TITULAR: Karen de Camargo Nunes

SUPLENTE: Miriane Lacerda Vieira

REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ESTUDANTES

TITULAR: João Ademir de Matos

SUPLENTE: Rodrigo Mai Guarienti

EQUIPE TÉCNICA

Luciana Eunice Mai Guarienti

Diani Franceschet Nunes

Fátima Zeli Camargo Francisquet

SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Sheila Vieira de Camargo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

CRAS: Assistentes Sociais: Andréa Marchese e Angela Guindani

SECRETÁRIO DA SAÚDE: Fábio Leandro de Camargo

CONSELHO TUTELAR: Franciéli Müller e Mônica Roehrs Guarienti

DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: Ênio Luiz Dorneles, Denise Rabuske de Camargo, Eva Jaquimar Nunes, Santa Florita Garcia, Senerval Gonçalves, Paulo Rodrigues, João Elemar Rodrigues, Maria Juceli da Silveira, Silvia Patricia Nunes Steinhaus, Joicenara de Fátima Elesbão Telles e Sandra Eliege Candido Guindani.

DIRETOR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO TOMÁS GARCIA DA COSTA:
Adenilson Adriano Müller

O Município de Lagoão, na metade do século XIX, era habitado por uma pequena população formada por índios e caboclos que viviam do cultivo de erva mate nativa, do pinhão e do trabalho artesanal de cestos feitos de taquaras.

O centro populacional mais próximo era Passo Fundo do qual, administrativamente, Lagoão foi o 7º Distrito servindo de rota, embora de difícil acesso para os tropeiros que faziam o percurso Passo Fundo a Santa Cruz do Sul, passando pela "Estrada do Paredão".

No resgate da história do Município, através de registros e informações, consta que nas décadas de 1850 a 1870, foram chegando neste lugar algumas famílias que aos poucos povoaram a região. Pioneiros como: Francisco Rodrigues Nunes (Chico Quadros) Amâncio Brito e mais tarde, as famílias: Borges, Costa, Reis e Silva de origem portuguesa; Garcia e Tariga de origem espanhola; Wild e Bohrer vindos da Alemanha e também às famílias: Correia, Balina, Freitas e Vieira que constituíram uma geração de desbravadores do Distrito de Lagoão.

Com a emancipação política administrativa de Soledade em 1875, o Território de Lagoão passou a pertencer ao novo Município e por 113 anos esteve sob sua jurisdição.

O distrito de Lagoão era um grande território, fazendo divisa com Rio Pardo, Cachoeira do Sul, Jacuí Grande e Jacuizinho direto a estrada geral que vai a Soledade, no local denominado Lagoa. Os atuais municípios de Passa Sete, Sobradinho, Arroio do Tigre, Segredo e Tunas faziam parte de Lagoão, que inicialmente era o 6º Distrito de Soledade, depois 3º, 4º e finalmente 5º Distrito, título que ostentou até a sua Emancipação em 1988.

Devido à localização geográfica, de difícil acesso, o distrito de Lagoão antes da emancipação viveu sempre muito isolado de centros maiores, fator que prejudicou o seu desenvolvimento social, educacional, cultural, político e econômico.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Na década de 1930, se estabeleceu no distrito de Lagoão o casal Tomás Garcia da Costa e sua esposa Francisca Nunes da Costa que pelo espírito empreendedor marcaram com raízes profundas a história deste lugar com os filhos: João Antonio, Gabriel, Gabriel Oli, Ori, Edori, Saturnina, Santunina e Silda.

Na época, o local onde hoje está a cidade de Lagoão era coberto de mata virgem. Com muita determinação e ajudados pela família Oliveira Brito, Tomás e Francisca abriram uma trilha, por onde passou a carroça trazendo a mudança deles, e no meio da mata construíram uma pequena casa que foi o marco inicial da cidade de Lagoão.

Tomás sentindo a necessidade das famílias, que moravam na região, dedicou-se ao comércio de compra e venda de produtos agrícolas. Abrindo novos caminhos, através de picadas, atravessava a Serra do Rio Pardo com tropas de burros carregados de produtos agrícolas para vender em Santa Cruz do Sul em troca de outras mercadorias que as famílias daqui necessitavam. Na época, as culturas que se destacavam eram: feijão, milho e a erva mate nativa.

Antes de Tomás Garcia da Costa se estabelecer na região surgiram alguns povoados que se projetavam a ser um dia, a sede do futuro Município. O primeiro que se teve notícia, (1910) e que ainda guarda resquícios de sua existência, se localiza na estrada que vai a Pinhalzinho, via Rio Lagoão. O lado direito da estrada, lugar descampado e bonito, tem seu chão marcado pelas primeiras casas feitas de pedra, onde moravam algumas famílias que talvez pelo isolamento da região, tenham ali se agrupado, próximas ao rio. Neste local morou um senhor chamado Doutor Solano, Médico-Homeopata, muito respeitado pelo seu trabalho. Atendia toda região, recebendo também pessoas de lugares distantes que vinham fazer tratamento de saúde. Dr. Solano era o proprietário da mais bela casa de pedra ali construída. Depois que ele faleceu os demais moradores foram migrando para outros lugares e o povoado se desfez. A tão admirada casa do Dr. Solano foi destruída por pessoas que imaginavam existir ouro guardado entre as paredes e no alicerce da casa.

Mais tarde surgiu um novo núcleo de moradores que se instalou próximo a atual estrada geral-RS 347, onde se localiza atualmente a propriedade dos Correias. Este povoado teve início com a instalação de um cartório de registros para atender o distrito de Lagoão que na época envolvia Segredo, Sobradinho, Arroio do Tigre, Passa Sete e Tunas. Por volta de 1920, o cartório foi destruído por fogo, oriundo de queimadas feitas para limpar as terras. Com este episódio, o segundo núcleo de povoamento que poderia ter sido a sede de Lagoão começou a se desfazer.

Anos depois, surgiu um novo povoado na Comunidade de Cerca Velha, onde se instalou o cartório João Alfredo da Costa, na década de 1930. Lá existia o hotel dos Telles, local de pousada para quem viajava de Soledade à Região de Sobradinho, Santa Cruz, Rio Pardo e vice-versa. Também se destacava a casa de comércio dos Laurianos dos Santos e da família Rodrigues, existindo ainda outras atividades comerciais (ferraria, sapataria...) que davam ao local característica de vila. Porém, o tempo passou e o povoado foi regredindo, enquanto que um novo núcleo se formava em Vila Freitas liderado pela família que lhe deu o nome e mais as famílias Camargo, Vieira, Reis, da Cruz e outras. Esta comunidade começou a se destacar nas décadas de 1950, contando com a instalação do cartório de Honório de Camargo, da casa do fiscal da erva o senhor Erádio; do comércio de Mário Freitas e também da criação da Escola Rural de Lagoão. Tudo indicava que ali seria a sede do distrito, mas com o passar do tempo à comunidade



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

foi enfraquecendo enquanto que, o núcleo de povoamento iniciado por Tomás e Francisca ganhava força, até porque a família era numerosa e todos os filhos foram construindo famílias e se instalando no local, alguns com comércio e outros procurando criar os mais diferentes serviços e oportunidades para atrair novos moradores. Em 1960, este núcleo de povoação já se chamava Vila Costa.

Apesar do esforço das lideranças, o distrito de Lagoão continuava enfrentando dificuldades de transporte, comunicação, saúde e educação e muito isolada de Soledade, considerada na época o município Mãe. Os serviços públicos que chegavam ao distrito, somente vinham através da forte pressão política de pessoas influentes como João Antônio Nunes da Costa, que assumiu o cargo de vereador em uma legislatura e de Iodeto de Oliveira Brito que por trinta (30) anos atuou na Câmara de Vereadores em Soledade, lutando por abertura de estradas e ajuda aos agricultores, tendo influenciado também na criação das 28 Escolas "Brizoletas" que foram criadas na região na década de 1960.

Muito ligado às questões sociais, políticas e religiosas da região entram em destaque no cenário de Lagoão João Antônio Nunes da Costa, filho de Tomás e Francisca. Ele procurava, com suas próprias posses, criar serviços que desse uma estrutura para que Lagoão um dia viesse a ser Município. Criou uma fábrica de calçados, moinho para produção de farinha de trigo e milho, mercearia, ferraria, comércio de produtos em geral. Fundou a capela São João Batista, o Esporte Clube Maringá, o Hospital São João Batista, trazendo as irmãs capuchinhas para ali atuar. Como na época não existia luz elétrica na região instalou um gerador em sua propriedade e fornecia gratuitamente a luz elétrica para os moradores de Vila Costa, até às dez horas da noite. Sua luta também foi intensa para a implantação do Ensino Fundamental completo no Distrito de Lagoão no final da década de 70 e início de 80, pois sabia ele que sem estes serviços básicos Lagoão não poderia ser Município.

Em 1981, o senhor João Antonio Nunes da Costa fez a primeira tentativa para emancipar Lagoão. Ocorreram vários problemas, principalmente na demarcação de divisas. Mas a luta continuou e finalmente em 20 de abril de 1988, através da lei nº 8.569 o grande idealizador viu o sonho realizado, pois estava oficialmente criado o Município de Lagoão, que recebeu este nome por existir, dentro de seus limites demográficos, uma "nascente de água" que deu origem ao Rio Lagoão.

1.1 - ASPECTO DEMOGRÁFICOS E GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOÃO

O Município de Lagoão- RS, distante 280 km de Porto Alegre, capital do Estado, tem uma área de 383,66 Km e população aproximada de 6.185 habitantes. Pertence a região do Alto da Serra Botocaraí - Noroeste Rio Grandense, estando a uma latitude de 29° 14,06 ao sul, longitude 52°47,45 oeste e altitude de 577 m. O IDH é de 0.674 PIB per capita é de R\$ 5.217,77.

Limita-se com os municípios de Tunas, Soledade, Barros Cassal, Gramado Xavier, Sinimbu, Passa Sete e Segredo. Está dividido em dezenove comunidades: Sede, Vila Nova, Cerca Velha, Realeza, Coxilha Alegre, Goiabal, Arroio do Sapo, Serra Geral do Rio Pardo, Posse do Trigo, Caçador, Linha Brasil, Santa Terezinha, Vila Freitas, Ronda Alta e Ronda Grande. Algumas comunidades já com subdivisões como: Pinhalzinho que



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

abrange Linha Andrade, Alto Socorro envolvendo Linha Felizardo, Alto da Serra com Linha Camargo e Campestre com Linha Pessegueiro.

1.2 - EVOLUÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE LAGOÃO

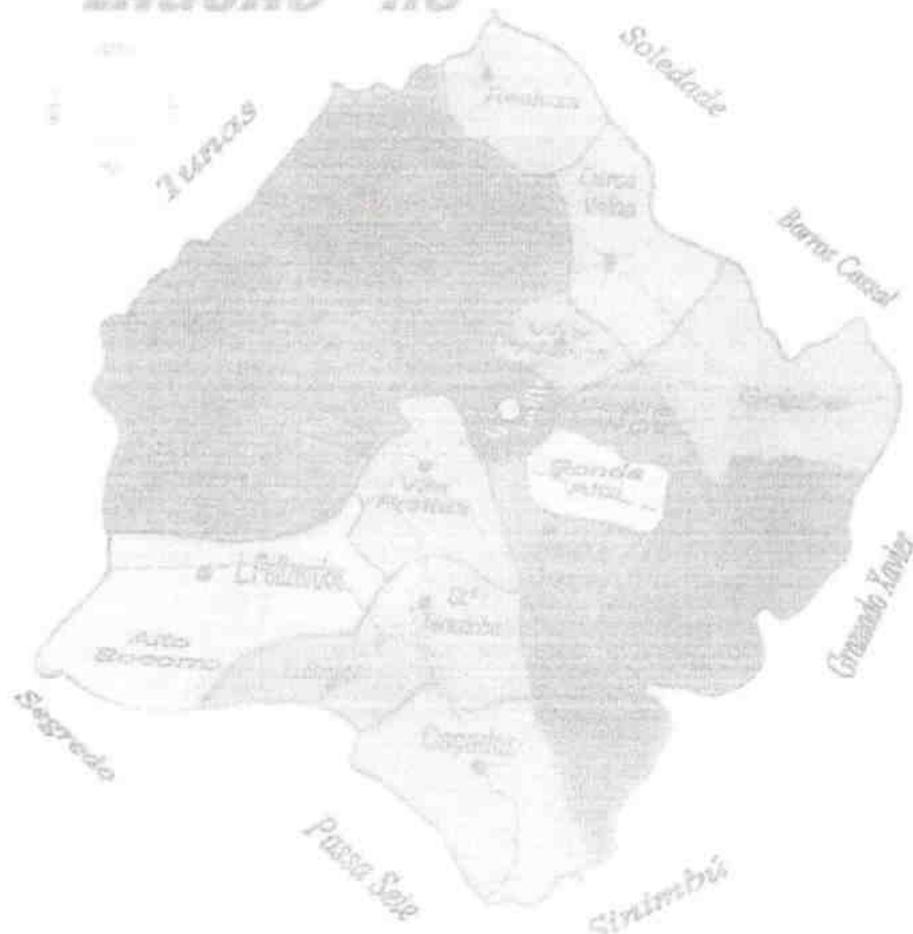
Nos primórdios do povoamento de Lagoão a maior preocupação das famílias que vieram para esta região era abrir picadas por entre as matas, para transportar o que produziam, realizando a troca de mantimentos. Utilizavam a mão de obra barata, do caboclo que vivia espalhado pela região, da mesma forma que iam delimitando suas terras e tomando posse de grandes extensões. O maior interesse dos novos povoadores era com a aquisição de terra, com o gado, com o cavalo e com os muares que serviam de meio de transporte. Isto explica, em parte, o porquê de ser tão forte no Município de Lagoão, o amor pelas tradições gaúchas ligadas às lidas campeiras.

MAPA DAS LOCALIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

LAGOÃO - RS



LEGENDA:

- CENTRO DE REF. NA COMUNIDADE
- LIMITES DAS COMUNIDADES
- ESTRADAS GERAIS
- ZONA URBANA
- ZONA SUBURBANA

Segundo registros do livro "Onde eles estão? desvelando o analfabetismo no Brasil" de Maria Leda Lóss dos Santos — 2005, não existem registros, do início do povoamento, que demonstre preocupação da região com a criação de escolas, mas sim com abertura de estradas. Certamente este é um dos determinantes do retardamento educacional, cultural e social da região.

Os primeiros sinais que demonstram preocupação com o ensino no Município referem-se às famílias que tinham posses e traziam de centros maiores, alguém que mesmo não tendo o título de professor, mas que sabiam ler, escrever e fazer as quatro operações para ensinar os seus filhos. O ensino era individualizado para cada família que tivesse condições de arcar com o ônus de dar hospedagem e pagar o honorário do professor. Mais tarde, a aula que antes era privilégio particular de cada família passa a

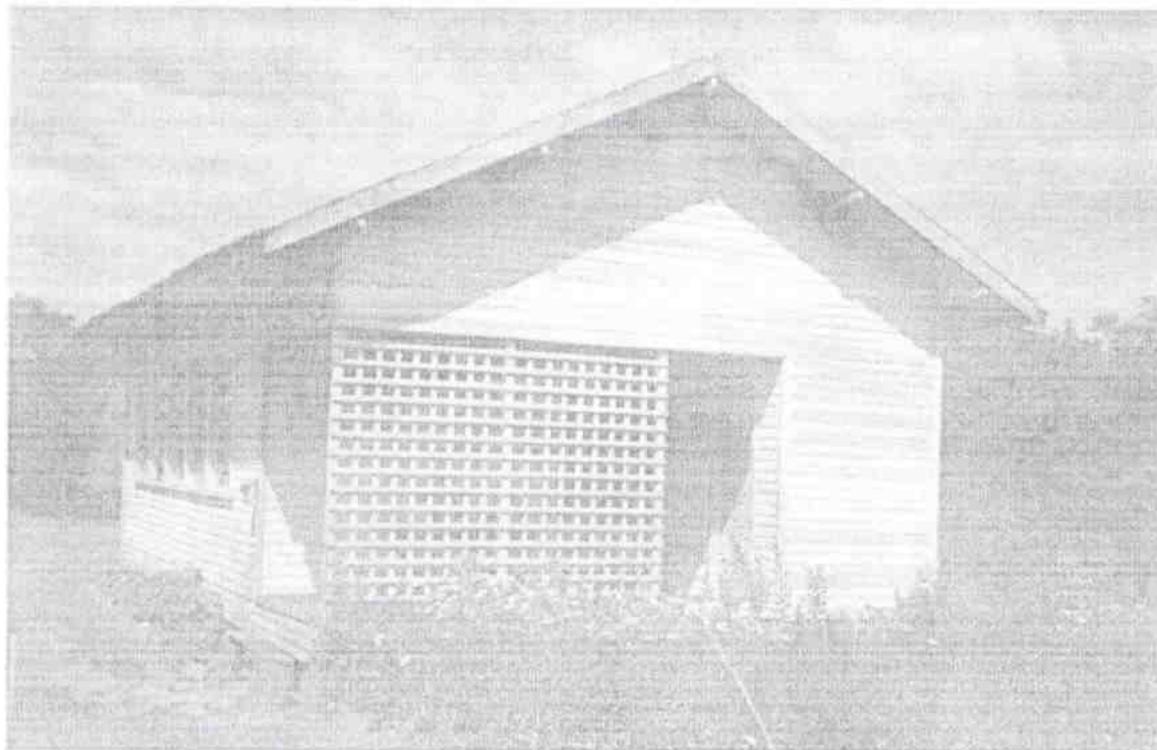


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

ser socializado com as famílias mais próximas, mas somente as que pudessem pagar o professor. Na verdade, os filhos dos caboclos que trabalhavam de agregados para os Senhores proprietários das terras, não recebiam nenhuma instrução, permanecendo todos analfabetos. Uma das primeiras escolas que surgiu nesta modalidade aqui na região foi na Comunidade de Campestre na residência de Estácio ainda na primeira década do século XX. Mais tarde outros locais iam surgindo, porém a Escola que mais envolveu crianças com maior poder aquisitivo foi a Escola que Tomás Garcia da Costa abriu em sua casa, na década de quarenta, onde podiam estudar as crianças da vizinhança não importando se eram filhos de patrões ou agregados. Mas pelas informações recebidas, naquela época, não havia preocupação dos pais com a aprendizagem formal de seus filhos, especialmente com a filha mulher que tinha seu futuro firmado no casamento e para tanto não necessitava saber ler e escrever.

Em 1954, na Comunidade de Vila Freitas foi criada a Escola Estadual Rural Isolada de Lagoão, isto somente foi conseguido graças à interferência de famílias que lá residiam e tinham influência política como a Família de Adão Freitas, Honório Luiz de Camargo, Miguel Vieira e que doou uma grande área de terra, pois a intenção da época já era criar uma Escola Agrícola.

Apesar desses esforços o maior impulso que aconteceu em favor da Educação no distrito de Lagoão, ocorreu na década de 60 em que foram criadas 28 escolas nas diversas Comunidades da região. Estas escolas eram chamadas "Brizoletas". Tratava-se de pequenos prédios de madeira com apenas uma sala de aula, um pequeno almojarifado, e uma área coberta, com grade na frente, conforme foto abaixo.



Modelo das Primeiras Escolas Municipais do município de Lagoão, construídas na década de 60. As chamadas "BRIZOLETAS".



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Foi nesta época que a Escola pública abriu suas portas para receber todas as crianças a partir dos 7 anos, aqui na região. Mesmo com a Escola à disposição das comunidades e próxima das famílias, muitos pais se omitiam em mandar seus filhos à Escola, pois a mentalidade era de que para trabalhar na lavoura não havia necessidade de aprender a ler e escrever. Esta maneira de pensar, embora interferindo no desenvolvimento educacional não chegava a preocupar as autoridades da sede do Município que tinham dificuldades em acompanhar o Ensino no distrito de Lagoão pela distância e pela precariedade das estradas, isto fazia com que os responsáveis por crianças em idade escolar ficassem isentos de suas responsabilidades. Estes aspectos foram determinantes para a formação do alto índice de analfabetos que Lagoão teve que contabilizar após a sua Emancipação, tornando-se o Município com o maior índice de analfabetos do Estado do Rio Grande do Sul.

A ideia de valorização da Escola e da importância do conhecimento para o desenvolvimento intelectual do ser humano, somente ganhou credibilidade no distrito de Lagoão, quando a educadora Maria Helena Gonçalves Pinto, Secretária de Educação do Município nas décadas de 70 e 80, que com seu dinamismo muito realizou em favor da Educação aqui na região. Também a professora Maria Leda Loss, que para assessorar e acompanhar os professores e alunos nos mais distantes recantos do Distrito, não media esforços, fazendo longas distâncias a pé trazia motivação, orientação e ajuda aos professores que por estarem distante de recursos necessários precisavam tanto de ajuda e encontravam nela o que precisavam para melhor desenvolver o seu trabalho. Para Lagoão a Secretária Maria Helena foi a grande agente transformadora do pensamento de centenas de pais, alunos e de muitos professores sobre a importância da Escola na vida do cidadão.

**1.3 - CARACTERIZAÇÃO DO ENSINO NA ÉPOCA DA EMANCIPAÇÃO DO
MUNICÍPIO**

1.3.1 DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO:

REDE	REDE MUNICIPAL	REDE ESTADUAL
ESCOLAS	30	01
Nº DE ALUNOS	580	45
DE 1ª A 4ª	24	01
DE 1ª A 5ª	05	
DE 1ª A 8ª	01	
Nº DE PROFESSORES	54	05

1.3.2- DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

FORMAÇÃO	Nº PROFESSORES MUNICIPAIS	Nº PROFESSORES ESTADUAIS
ENSINO FUNDAMENTAL	41	
MAGISTÉRIO	08	02
CURSO SUPERIOR	05	03

1.4 - ANÁLISE DE DESEMPENHO ATUAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

Na análise do desempenho educacional do município, verificam-se avanços, considerando que no censo de 1991 o índice de analfabetismo chegava a 33% da população do Município. No censo de 1996, diminuindo para 24,66%, chegando a 20,8% em 2000. No censo de 2010 o índice passou para 18%.

Apesar da evolução comprovada, existem ainda algumas disparidades quanto a escolarização no Ensino Fundamental e Médio no Município. Considerando as matrículas iniciais e os concluintes, constatou-se que até 2003 dos alunos que haviam se matriculado em 1995, na 1ª série do ensino fundamental na rede Municipal e Estadual, apenas 46% concluíam a 8ª série do Ensino fundamental e destes apenas 13% chegavam ao 3º ano do Ensino Médio. Já nos anos de 2004, 2005 e 2006 houve uma evolução significativa, passando a 63% os concluintes de 8º e a 35% os concluintes do Ensino Médio. Até 2003 apenas 5% dos alunos que concluíram o Ensino Médio ingressavam no Curso Superior, já nos anos de 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009 passou para 40%. Segundo levantamento da Escola Estadual de Ensino Médio Tomás Garcia da Costa em 2010, 31,9% alunos cursaram Ensino Superior, em 2011, 30%, em 2012, 41,66% e 2013, 43,47%. Pode-se assim constatar que apesar das deficiências ainda existentes, o sistema Educacional está procurando dar respostas às necessidades de sua população.

A Rede Municipal de Ensino atual está representada no quadro a seguir:

REDE	PÚBLICA MUNICIPAL	PÚBLICA ESTADUAL
ESCOLAS 1º AO 5º	05	
Nº DE ALUNOS	66	
ESCOLAS PRÉ AO 9º	03	
Nº DE ALUNOS	342	
ESCOLA DE PRÉ AO 9º E EJA	01	
Nº DE ALUNOS	255	
PRÉ-ESCOLA	01	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Nº DE ALUNOS	95	
ESCOLA ENSINO MÉDIO		01
Nº DE ALUNOS	361	
CAESP	01	
Nº DE ALUNOS		

Observando o quadro acima, constatamos que houve diminuição de Escolas Municipais se compararmos com o quadro da época da Emancipação de Lagoão, isto ocorreu devido à nucleação de alguns estabelecimentos com o objetivo de oferecer aos alunos um Ensino de melhor qualidade, considerando também a atuação do Transporte Escolar em todas as comunidades do Município.

Atualmente, 100% das crianças de 06 anos encontram-se frequentando a Escola e a cada ano, mais jovens buscam a conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Isto demonstra a grande evolução que tem ocorrido no sistema educacional de Lagoão, já que figurou entre os municípios com o maior índice de analfabetos do Rio Grande do Sul, logo após a sua Emancipação.

1.4.1- DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

A rede municipal de ensino tem seu quadro de profissionais 79 professores efetivos, 1 Fonoaudióloga, 1 Nutricionista, 1 Secretária de Escola e 13 Contratados, 11 estagiários (CIEE). Sendo que os professores efetivos 50 possuem pós-graduação, 19 com graduação, 9 com magistério e 1 com Ensino Fundamental Completo (Quadro em Extinção) . Dos professores contratados 4 tem pós-graduação, 8 tem graduação e 1 está cursando graduação . Os estagiários do CIEE todos estão cursando Graduação. O quadro de serventes / merendeiras é constituído de 34 funcionárias efetivas e 8 contratadas.

O quadro docente da rede estadual, que atende a uma escola existente no município é constituído de 28 professores e 06 funcionários efetivos, trabalhando no Ensino Fundamental e Médio, sendo 24 professores com Pós-graduação, 03 com Graduação e 01 Cursando Graduação. Dos funcionários 03 com Graduação, 03 com Ensino Médio.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

1.4.2 -Educação de Jovens e Adultos- EJA

A educação de Jovens e Adultos (EJA) nível I e II, desde sua implantação em 2003 na Escola Estadual da sede tem contribuído para baixar o nº de analfabetos e melhorar a escolaridade da população adulta. Na modalidade EJA nível II, a matrícula sempre foi bastante expressiva, no entanto, os resultados finais deixam a desejar. O ano que apresentou melhores resultados foi 2006, considerando o número de pessoas que mudaram de nível, no decorrer do ano. No nível II, já concluíram o Ensino Fundamental em torno de 93 adultos, sendo que 80% desses ingressaram no ensino Médio. Tem-se previsão de que ingressarão nas modalidades I e II, EJA, em torno de 23 alunos.

Além da EJA, outros programas foram implantados no município e também colaboraram com diminuição do analfabetismo. Programas como "ALFABETIZA RIO GRANDE" que funcionou nos anos de 2004, 2005 e 2006 e segundo os monitores do projeto alfabetizou 163 adultos. Também o programa "BRASIL ALFABETIZADO", implantando no município no ano de 1993, vem contribuindo com a diminuição da população analfabeta do Município, em 2010 o programa tinha 15 turmas, envolvendo 126 alunos e dois coordenadores.

Em 2014 foi implantado o programa do EJA no município, está funcionando na Escola Municipal Barão do Rio Branco com 22 alunos, nível I e II. Para o ano de 2015 a matrícula do EJA nível I e II são 24 alunos.

Um dos critérios observados, para avaliar o progresso dos cursos de Alfabetização de jovens e Adultos, foi o número significativo de trocas de carteiras de identidade da população adulta, de analfabeto para alfabetizado.

Hoje, considerando a Rede Municipal e Estadual de Ensino que atende crianças, jovens e adultos, podemos dizer que a maioria da população do Município está em sala de aula em 2018.

Em 2017 e 2018, contamos com 4 turmas do Programa ALFA do SENAR em parceria com Sindicato Rural de Sobradinho.

Em 2018 a EJA funcionou na Escola Municipal Otaviano Paixão Coelho, com 20 alunos, nível I e II.

Apesar dos obstáculos já superados, o certo é que temos grandes desafios para serem enfrentados, porém, o percurso já realizado nos mostra que Lagoão está caminhando no rumo certo.

FONTES: Livro da Emancipação do Município -1998

Cartório do Município

EMATER.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Entrevista com pessoas antigas da Região

Censos: 1990, 1996, 2000 e 2010

Desvelando o Analfabetismo no Brasil - Maria Leda Lóss dos Santos - 2005.

2 - São diretrizes do Plano de Ensino - Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014

I - Erradicação do analfabetismo;

II - Universalização do atendimento escolar;

III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania de todas as formas de discriminação;

IV-Melhoria da qualidade da educação;

V-Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI-Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII-Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX-valorização dos (as) profissionais da educação,

X- promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e a sustentabilidade socioambiental;

**BLOCO 1: METAS ESTRUTURANTES PARA A GARANTIA DO DIREITO À
EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE (Metas 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10 e 11)**

1- Níveis de Ensino

1.1 - Educação Básica

1.1.1- Educação Infantil

A) Diagnóstico:

Se a inteligência se forma a partir do nascimento e se é na infância que os estímulos ou experiência exercem maior influência sobre a inteligência do que em qualquer época da vida descuidar desse período significativo é desperdiçar um imenso potencial humano. Ao contrário entendem-se como profissionais especializados capazes de fazer a mediação entre o que a criança já conhece o que pode conhecer significa investir no desenvolvimento humano de forma inusitada. Hoje se sabe que há períodos cruciais no desenvolvimento, durante o ambiente pode influenciar a maneira como o cérebro é ativado para exercer funções em áreas como a matemática, a linguagem a música. Se essas oportunidades forem perdidas, será muito mais difícil obter os mesmos resultados mais tarde.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Além do direito da criança, a constituição federal estabelece o direito dos trabalhadores, pais responsáveis a educação de seus filhos dependentes de 0 a 5 anos. Mas o argumento social é o que tem mais peso na expressão na demanda e seu atendimento por parte do poder público. Ele deriva das condições limitantes das famílias trabalhadoras, mono parental, nuclear das de renda familiar insuficiente para prover os meios adequados para o cuidado e educação de seus filhos pequenos e na impossibilidade de a maioria dos pais adquirirem os conhecimentos sobre o processo de desenvolvimento da criança que a pedagogia oferece. É nessa, idade precisamente, que os estímulos educativos têm maior poder de influência sobre a formação da personalidade e do desenvolvimento da criança. Trata - se de uma faixa etária que não pode estar descuidada ou mal orientada.

A educação infantil no município continuara conquistando espaço no cenário educacional brasileiro como uma necessidade social. Isso determina a prioridade que as crianças das famílias de baixa renda terão na política e na expressão da educação infantil.

A Educação Infantil no Município de Lagoão iniciou no ano de 1982, com um programa do Governo Estadual Projetos especiais de Educação Pré-Escolar, sendo que a primeira classe funcionou na antiga escola Municipal Camões, até o ano de 1986, passando a ser competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Soledade. Após a emancipação do Município de Lagoão a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, continuou dando apoio e assistência tanto material como pedagógico. Foi construído um prédio com infraestrutura adequada ao funcionamento de um Pré-Escolar que está regulamentado em lei pelo nº 1033/2011 Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Undelina na Sede do Município, atendendo crianças de 3 a 5 anos nos turnos manhã e tarde.

Nesta escola existem duas salas de aula, pracinha completa e a adequação da escola está boa, com acessibilidade.

O trabalho na Escola de Educação Infantil Vovó Undelina é desenvolvido por profissionais qualificados e a estes é oportunizado cursos de capacitação de formação continuada, dentro da área de Educação infantil.

Nosso atendimento se dá por faixa etária de 3 a 5 anos, visando trabalhar potencialidades da faixa etária em que a criança se encontra, onde se enfatiza a socialização, a liberdade de expressão e as potencialidades através de brinquedos e materiais pedagógicos.

Também existem em nosso município o Pré-escolar em 4 escolas polo, onde funcionam em situações precárias.

B)- Diretrizes

A Educação infantil é a primeira etapa da Educação Básica. Ela estabelece as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional, da socialização. As primeiras experiências da Vida são as que marcam mais profundamente a pessoa. Quando positivas tendem a reforçar ao longo da vida, as atitudes de autoconfiança, de cooperação, solidariedade e responsabilidade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

A Educação Infantil terá um papel cada vez maior na formação integral da pessoa, no desenvolvimento de sua capacidade da aprendizagem e na elevação do nível de inteligência das pessoas.

Na distribuição de competências referentes à educação infantil, tanto a constituição Federal quanto a LDB são explícitas na corresponsabilidade de três esferas do Governo — União — Estado — Município e da família é importante nesse resultado positivo, pois sabemos dos efeitos positivos da educação infantil sobre o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças, já constatado por muitas pesquisas, o atendimento de qualquer criança num estabelecimento de educação infantil é uma das mais sábias estratégias de desenvolvimento humano, de formação da inteligência e da personalidade, com reflexos positivos sobre todo o processo de aprendizagem posterior.

A educação familiar e a escolar se complementam e se enriquecem produzindo aprendizagens coerentes, mais amplas e profundas.

A formação dos profissionais da educação infantil merecerá uma atenção especial, dada a relevância de sua atuação como mediadores no processo de desenvolvimento de aprendizagem.

1.1.2- Ensino Fundamental.

A) Diagnóstico

O Município de Lagoão apresenta característica semelhante ao Estado no que se refere à Gratuidade prevista no art. 199 da constituição Estadual.

Lagoão sofre com índice elevado de analfabetismo encontrando várias famílias não preocupadas com qualidade de ensino, matriculam seus filhos para cumprirem a lei e não perderem benefícios. Mas lentamente essa mentalidade está se desfazendo pelo interesse, forma seria e responsável que estão sendo tratadas as políticas Educacionais no Município.

Observando o desempenho educacional do Município, verificam-se avanços considerando que o censo de 1991 o índice de analfabetismo chegava a 33% da população. Já no censo de 1996 diminuiu para 24,66% chegando a 20,8% em 2000, já em 2010 esse índice básico passou para 14,73.

Através dos dados oferecidos pelo censo pode-se ver que apesar das adversidades está crescendo o número de pais que valorizam e requerem para seus filhos uma educação de qualidade para que no futuro possam ingressar em cursos profissionalizantes e de formação superior, havendo uma preocupação em acompanhar junto à escola a educação da criança; outro fator favorável ao crescimento da educação de qualidade no município é o grande empenho das autoridades na formação e qualificação dos profissionais da Educação. Também na seleção de educadores de acordo com os critérios para projetos existentes tanto do Governo Federal quanto do Estadual, estes projetos conforme o último censo diminuiu consideravelmente o número de analfabetos e com isso houve uma Inclusão Social.

Apesar da evolução comprovada existem ainda algumas disparidades quanto à escolarização no Ensino Fundamental e Médio na rede Municipal, considerando as matrículas iniciais e concluintes, constatou-se que até 2003, dos alunos que haviam se



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

matriculado em 1995, na 1º série do ensino fundamental na rede municipal e estadual, apenas 46% concluíram a 8º série e destes apenas 13% chegaram ao 3º ano do ensino médio. Já nos anos de 2004, 2005 e 2006 houve uma evolução significativa, passando a 63% dos concluintes da 8º série e 35% os concluintes do ensino médio. Até 2003 apenas 5% dos alunos que concluíram o ensino médio ingressaram no curso superior, a partir dos anos de 2007, 2008 e 2009 passou para 40%. Pode-se assim constatar que apesar das deficiências ainda existentes, O sistema educacional do município está preocupado e procurando soluções para atender as necessidades de sua população.

A cada ano, mais jovens buscam a conclusão do ensino fundamental e médio. Isto demonstra a grande evolução que tem ocorrido no sistema educacional de Lagoão.

B) - Diretrizes:

As diretrizes norteadoras da educação fundamental estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

Até o último ano de vigência deste plano, o ensino fundamental deverá atingir a sua universalização, sob a responsabilidade do poder público, considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar. O direito ao ensino fundamental não se refere apenas a matrícula; mas o ensino de qualidade até a conclusão.

Além do atendimento pedagógico, a escola tem responsabilidades sociais que extrapolam o simples ensinar, especialmente para crianças carentes.

Para garantir um melhor equilíbrio e desempenho dos seus alunos, faz-se necessário ampliar o atendimento social, sobretudo com procedimentos a alimentação escolar, livro didático e transporte escolar.

A Escola rural requer um tratamento diferenciado, pois a oferta de ensino fundamental precisa chegar a todos os recantos do país e a ampliação da oferta de cinco séries regulares nucleadas em substituição às classes isoladas unidocente é meta a ser perseguida, consideradas as peculiaridades regionais e a sazonalidade.

Reforçando-se o projeto político pedagógico de escola, como a própria expressão da organização educativa da unidade escolar surge os conselhos escolares, que deverão orientar-se por princípio democrático da participação. A gestão da educação e a cobrança de resultados, tanto das metas como objetivos propostos neste plano, envolverão comunidade, alunos, pais, professores e demais trabalhadores da educação.

A atualidade do currículo, valorizando um paradigma curricular que possibilite a interdisciplinaridade, abre novas perspectivas no desenvolvimento de habilidades para dominar esse novo mundo que se desenha.

As novas concepções pedagógicas, embasadas na ciência da educação sinalizaram a reforma curricular expressa nos parâmetros Curriculares Nacionais, que surgiram como importante proposta e eficiente orientação para os professores. Os temas estão vinculados ao cotidiano da maioria da população. Além do currículo composto pelas disciplinas tradicionais, propõem a inserção da disciplina de Língua Espanhola de temas transversal como ética, meio ambiente, pluralidade cultural como as relações étnico-raciais e ensino de história e cultura Afro trabalho e consumo, entre outros.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Deve-se assegurar a melhoria da infraestrutura física das escolas, generalizando inclusive as condições para utilização das tecnologias educacionais em multimídia, contemplando-se a construção física, com adaptações adequadas aos portadores de necessidades especiais, até os espaços especializados de atividades artístico- culturais, esportivas recreativas e a adequação de equipamentos.

É preciso avançar mais nos programas de formação e qualificação de professores. A oferta de cursos para a habilitação de todos os profissionais do magistério deverá ser um compromisso das instituições de educação superior de sistema de ensino.

Há também a necessidade de um real comprometimento de todos os profissionais e gestores da educação, deve ser a base para a cidadania na busca de uma sociedade mais humana, solidária e digna que respeite as diferenças e os direitos sociais como valores.

1.1.3- Ensino Médio

A) Diagnóstico:

O Ensino Médio, etapa final da educação básica, não faz parte dos níveis de ensino oferecidos pela rede municipal. No Município de Lagoão o ensino médio é oferecido pela Escola Estadual de Ensino Médio Tomás Garcia da Costa.

Quando Lagoão emancipou-se de Soledade, em 1988, a escola da sede, denominava-se Escola Municipal de 1º Grau Camões. A comunidade tinha o anseio de contar com o ensino médio (2º grau, na época), então, em parceria com o governo estadual, em 1990 o Município construiu um prédio, em anexo à escola, para a instalação do ensino médio, o que ocorreu através do Decreto nº 33416 de 15/01/90. Em 1991 funcionou paralelamente Ensino Fundamental municipal na Escola Camões e Ensino Médio com a denominação de Escola Estadual de 2º Grau de Lagoão, tendo a professora Claudina Verônica de Freitas como a primeira diretora. Já no ano de 1992 o Município passou toda a estrutura da escola municipal para a rede estadual, passando a mesma a ser denominada Escola Estadual de Ensino Médio Tomás Garcia da Costa, através do Decreto de transformação nº 34273 de 16/04/92, e portaria de autorização de funcionamento nº 00650 de 15/05/92. Em 1993 tivemos a primeira turma de concluintes do ensino médio (com 20 alunos).

Pensando na consolidação e no aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental e na garantia de assegurar a futura universalização do ensino médio que se percebe a viabilidade do oferecimento desse nível de ensino.

Atualmente com ausência dos rumos que deveriam ser seguidos em seus objetivos e em sua organização, provoca uma grande crise média nacional, onde se tenta controlar a qualidade com avaliações externas como ENEM. Não podemos assistir uma desvinculação do trabalho administrativo com pedagógico, bem como a falta de recursos no estado. O desempenho da escola como instituição, muitas vezes impossibilita ao professor refletir sobre o seu fazer pedagógico e executar projetos inovadores, significativos e contextualizados, devido à preocupação demasiada em conteúdos traçados. Cabe ressaltar em ensino médio, que há também uma política educacional que



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

pouco tem valorizado os profissionais dessa área e seu potencial de corresponsável pela formação de futuras gerações, isso precisa ser analisado.

A população do município é basicamente agrícola e é nossa realidade que devemos nos embasar para formação e preparação do educando, preparando-o para o mundo do trabalho e seu desenvolvimento sustentável nos processos produtivos.

B) – Diretrizes

O Ensino Médio é considerado uma extensão do ensino fundamental, na medida em que dá continuidade à formação do educando. Sua oferta não é diretamente responsabilidade do município, mas uma vez que satisfeitas todas as necessidades do ensino fundamental, poderá então ser oferecido, conforme consta na LDB (lei de diretrizes e bases da educação nº 9394/96, art. 11, V).

Sua oferta será uma educação humanizada e contextualizada que atenda as aspirações e necessidades do educando que contribuirá para a educação de uma sociedade justa, solidária e pacificadora que respeite as diferenças e minimize as diferenças sociais e faltas de oportunidades, possibilitando a todos uma inserção no processo produtivo no mundo do trabalho.

A demanda do ensino médio também deve contemplar a realidade local, as necessidades do futuro trabalhador, melhorias sociais e desenvolvimento de habilidades que permitam utilizar produtivamente os recursos tecnológicos.

Educação de qualidade pressupõe políticas sistemáticas e eficazes como a garantia da existência e da educação de profissionais habilitados e qualificados na área específica com a formação educacional devendo visar à valorização do professor e dos demais profissionais envolvidos no processo educacional.

O Ensino Médio qualificado prepara o jovem para desafios da modernidade e das tecnologias empregados no meio de produção agrícola, capacitando-os para as competências que a globalização atual exige qualificando-os para que possam fundamentar seus conhecimentos na importância de se usar os meios naturais disponíveis, sem a necessidade de violentar, cultivando e renovando o meio onde vive. Preservar para que gerações futuras possam usufruir da natureza, usando uma agricultura articulada e em rotatividade de culturas para contribuir com os mananciais e a biodiversidade natural.

2 - MODALIDADE DE ENSINO

2.1 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

A) - Diagnóstico:

Um dos principais objetivos do PNE inserido na Constituição Federal é a alfabetização de jovens e adultos, cabendo aos governos de âmbito Nacional, Estadual e Municipal, juntamente com a sociedade e entidade solucionar o problema da alfabetização no País que por motivos diversos se faz ou ainda faz presente em meio aos brasileiros, sendo esse um dos principais que travam o desenvolvimento do País, e a partir disso torna-se necessário ou até mesmo erradicar essa herança deixada pelos regimes anteriores.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

No Município de Lagoão a Educação de Jovens e adultos na modalidade de alfabetização sempre teve programas em parceria com governo estadual e federal, tais como: MOBRAL, MOVA, Alfabetiza RS e atualmente o município é vinculado ao programa Brasil Alfabetizado, porém, alunos desses programas na sua maioria não tiveram uma continuidade escolar, por sua cultura sócia histórica que desde cedo crianças e adolescentes ajudam na economia familiar e como a obrigatoriedade de concluir o Ensino Fundamental, estamos distante de uma total conscientização da importância de tomar parte de algo mais amplo, um processo de conquista da cidadania, na qual pessoas excluídas de seus direitos sociais, civicos e políticos podendo ter acesso a bens culturais.

No município foi implantado o Programa EJA no ano de 2003 nas totalidades 3, 4,5 e 6 correspondentes às séries finais do Ensino Fundamental na Escola Estadual de Ensino Médio Tomás Garcia da Costa. Porém no ano de 2008 não houve formação de turmas. Alguns alunos prestam exame de supletivo de Ensino Fundamental e Médio em outras cidades.

Tendo em vista a necessidade foi implantado a EJA com duração de 6 meses atendendo o Ensino Fundamental e Médio, sendo ministrado pela Sociedade Educacional (FACINTER), tendo aulas presenciais, teóricas e a distância.

Pode-se assim constatar que apesar das deficiências ainda existentes, o sistema Educacional está procurando dar respostas às necessidades de sua população.

Além da EJA, outros programas foram implantados no município e também colaboraram com diminuição do analfabetismo. Programas como "ALFABETIZA RIO GRANDE" que funcionou nos anos de 2004, 2005 e 2006 e segundo os monitores do projeto alfabetizou 163 adultos. Também o Programa "Brasil Alfabetizado", implantado no município no ano de 1993, vem contribuindo com a diminuição da população analfabeta do Município, em 2010 o programa tinha 15 turmas, envolvendo 126 alunos e dois coordenadores. Este programa beneficiou muitos adultos até o ano de 2015.

Para atuar em 2015 no Programa Brasil Alfabetizado, o Município contou com 20 turmas que atuaram na alfabetização de jovens e adultos e quatro coordenadores de turma.

Em 2014 foi implantado o Programa da EJA no município, está funcionando na Escola Barão do Rio Branco com 22 alunos, nível I e II. Para o ano de 2015 a matrícula da EJA nível I e II foram 24 alunos. No ano de 2016 a matrícula da EJA nível I e II foram 40 alunos. No ano de 2017 a matrícula da EJA nível I e II foi de 33 alunos. Em 2018 a EJA, passou a funcionar na Escola



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Municipal de Ensino Fundamental Otaviano Paixão Coelho, por motivo de não ter clientela na Escola Barão do Rio Branco. A matrícula em 2018 na EJA é de 28 alunos.

Um dos critérios observados, para avaliar o progresso dos cursos de Alfabetização de Jovens e Adultos, foi o número significativo de trocas de carteiras de identidade da população adulta, de analfabeto para alfabetizado.

Hoje, considerando a Rede Municipal e Estadual de Ensino que atende crianças, jovens e adultos, podemos dizer que a maioria da população do Município está em sala de aula em 2017.

Em 2017 e 2018, contamos com 4 turmas do Programa ALFA do SENAR em parceria com Sindicato Rural de Sobradinho.

Apesar dos obstáculos já superados, o certo é que temos grandes desafios para serem enfrentados, porém, o percurso já realizado nos mostra que Lagoão está caminhando no rumo certo.

B)- Diretrizes:

As profundas transformações vêm ocorrendo em escala mundial, em virtude do acelerado avanço científico e tecnológico e de fenômeno da globalização, em implantação diretas nos valores culturais, na reorganização do mundo do trabalho.

A necessidade de contínuo desenvolvimento de capacidade de competência para enfrentar essas transformações alterou a concepção tradicional de educação de Jovens e Adultos, ao mais restrito período particular da vida ou uma finalidade circunscrita. Desenvolve-se o conceito de educação ao longo de toda vida, que há de se iniciar com a alfabetização, no caso dos Jovens e Adultos pode iniciar-se através de Projetos como (Brasil Alfabetizado).

Devendo ter uma continuidade de acesso nas escolas municipais (polos) o ensino fundamental e posterior o ensino médio.

Embora o financiamento das ações pelos poderes públicos seja decisivo na formação e condução de estratégias necessárias para enfrentar o problema dos déficits educacionais, é importante ressaltar que, sem uma efetiva contribuição da sociedade civil, dificilmente o analfabetismo será erradicado e, muito menos, lograr-se a universalizar uma formação equivalente aos 9 anos iniciais do ensino fundamental. Universidades, igrejas, sindicatos, entidades, empresas, meio de comunicação de massa e organizações da sociedade civil em geral devem ser agentes desta ampla mobilização. Dada a importância de criar oportunidades de convivência com um ambiente cultural enriquecer, há que se buscar parcerias com os equipamentos culturais públicos, tais



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

como museus e bibliotecas e privados, como cinemas e teatros. Foi implantado no ano de 2014 a EJA na escola Municipal Barão do Rio Branco, com 22 alunos, nível I e II. Para o ano de 2015 a matrícula da EJA nível I e II foram 24 alunos. No ano de 2016 a matrícula da EJA nível I e II foram 40 alunos. No ano de 2017 a matrícula da EJA nível I e II foi de 33 alunos. Em 2018 a EJA, passou a funcionar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Otaviano Paixão Coelho, por motivo de não ter clientela na Escola Barão do Rio Branco. A matrícula em 2018 na EJA é de 28 alunos.

Um dos critérios observados, para avaliar o progresso dos cursos de Alfabetização de Jovens e Adultos, foi o número significativo de trocas de carteiras de identidade da população adulta, de analfabeto para alfabetizado.

Hoje, considerando a Rede Municipal e Estadual de Ensino que atende crianças, jovens e adultos, podemos dizer que a maioria da população do Município está em sala de aula em 2017.

Em 2017 e 2018, contamos com 4 turmas do Programa ALFA do SENAR em parceria com Sindicato Rural de Sobradinho.

Apesar dos obstáculos já superados, o certo é que temos grandes desafios para serem enfrentados, porém, o percurso já realizado nos mostra que Lagoão está caminhando no rumo certo.

2.2 - EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

A) - Diagnóstico:

Há no Município a oferta de formação para o trabalho técnico, o PRONATEC em parceria com o SENAC de Cachoeira do Sul onde foram oferecidos os cursos em 2014 de: Auxiliar Administrativo, Vendedor, Operador de Caixa, Artesão – Pintura em Tecido e Operador de Computador, em 2015 foram oferecidos os cursos de: Cuidador Infantil e Agente Comunitário de Saúde. Existe curso de instituições de Ensino à distância como Graduação em Pedagogia e Letras e Administração, os mesmos estão beneficiados e trazendo maior oportunidade de emprego para aqueles que não possuem condições de sair do Município para estudar.

B) – Diretrizes:

O Município tem o interesse de manter os jovens morando, estudando e trabalhando no local onde residem para que isto aconteça às autoridades deverão buscar parcerias para implantar cursos técnicos nas diversas áreas do conhecimento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

3- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Um plano tem que prever mecanismo de acompanhamento e avaliação que lhe deem segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo e diversas circunstâncias em que se desenvolverá.

Considera-se muito importante a participação de entidades da comunidade educacional, dos trabalhadores da educação, dos estudantes e dos pais reunidos em suas entidades representativas.

É necessário que algumas entidades da sociedade civil diretamente interessada e responsável pelos direitos da criança e adolescentes participem do acompanhamento e da avaliação do plano Municipal de Educação. O art 227§ 7º da Constituição Federal determina que no atendimento dos direitos da criança e do adolescente seja levado em conta o disposto no art. 204, que estabelece a diretriz de participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Além da ação direta dessas organizações há que se contar com a atuação dos conselhos Governamentais com representação da sociedade civil como o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselhos Tutelares.

O Conselho de Acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do magistério (FUNDEB).

Deverá ter igualmente, corresponsabilidade na boa condução deste plano.

Os objetivos e as metas deste plano somente poderão ser alcançados se ele for concebido como Plano do Município, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. O acompanhamento e avaliação das instituições governamentais e cobrança das metas propostas são fatores decisivos para que a educação produza grande mudança, no programa do desenvolvimento, da inclusão social, da produção científica e tecnológica. Sua efetivação depende do esforço integrado e compartilhado entre todas as esferas e agentes do processo educativo, incluindo escolas, dirigentes escolares, professores, alunos, famílias e a sociedade como um todo. Se cada uma dessas instâncias e segmentos fizer a sua parte, com certeza poderá atingir as diretrizes e metas propostas no Plano Municipal de Educação, tornando-o uma realidade.

Os objetivos e metas deste plano somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como Plano do Município, mais do que Plano de Governo Municipal e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pelo congresso, num contexto de expressiva participação social, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e da sociedade civil e a consequente cobrança das metas nele propostas são fatores decisivos para que a educação realize a mudança necessária que ajude a transformar a realidade da sociedade Lagonense.

- **META 1 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Universalizar, até 2016 a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro à cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência deste PME.

• **META 1 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

Estratégias

- 1.1- Assegurar o funcionamento das Escolas de Educação Infantil: ampliando o espaço físico da Escola de Educação Infantil Vovó Undelina, concluindo a construção da creche;
- 1.2- Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psíquico, moral e social incentivando a criatividade e autonomia, as relações de respeito e de solidariedade a partir de valores humanos;
- 1.3- Efetivar mecanismos de colaboração entre os setores de Educação, saúde e assistência social no sentido de atender as necessidades mínimas para o bem-estar da criança e assegurar diretrizes nacionais, nas normas complementares estaduais e nas sugestões dos referenciais curriculares nacionais;
- 1.4- Assegurar infraestrutura para o trabalho pedagógico de qualidade desde a construção física até os espaços de recreação e ludismo e a adequação e equipamentos nas escolas existentes assim como naquelas a serem criados;
- 1.5- Estabelecer até o final de dez anos, com a colaboração dos setores responsáveis pela educação, saúde e assistência social, programas de orientações e apoio aos pais com filhos de 0 a 3 anos oferecendo inclusive assistência às necessidades e bem-estar da criança;
- 1.6- Promover atividades que levem a criança a desenvolver sua identidade assim como autoimagem positiva e sentimento de confiança na sua própria capacidade;
- 1.7- Elaborar no prazo durante a vigência do PME, padrões de infraestrutura para funcionamento adequado das instituições de educação infantil, respeitando as diversidades e assegurando o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo;
- 1.8- Realizar levantamento preciso da população em idade própria da pré-escola, 4 e 5 anos, da região urbana e rural do município, para planejar a oferta visando a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

universalização dessa etapa de ensino, em parceria com a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social e apoio do Ministério Público;

- 1.9- Expandir o número de vagas, a fim de atender 100% da população escolar na faixa de 4 e 5 anos até 2018 e, gradativamente ampliar as vagas em, no mínimo 50% da população de até 3 anos até o ano de 2025;
- 1.10- Oferecer as condições ideais necessárias para a oferta da educação infantil de qualidade quanto à estrutura física, recursos humanos, pedagógicos e equipamentos adequados, inclusive às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e da educação do campo;
- 1.11- Realizar atividades de lazer no ambiente da unidade escolar, com a família com o apoio e participação dos CPM e comunidades;
- 1.12- Estabelecer sistema de comunicação com os pais, de forma a habituá-los a desenvolver maior participação na vida escolar da criança;
- 1.13- Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, vínculos com o programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
- 1.14- Realizar periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- 1.15- Garantir e facilitar formação continuada de forma gratuita aos professores da educação infantil para atuarem na inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação em classes comuns, por meio de ações articuladas da Secretaria Municipal de Educação;

- **META 2 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO:**

Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir pelo menos 95% dos alunos concluíam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

- **META 2 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Estimular o município a proceder a um mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças fora das escolas, por localidade e de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando a localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório e projetos específicos de acordo com a faixa etária;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Estratégias

- 2.1- Assegurar um trabalho pedagógico com supervisor escolar nas escolas de Ensino Fundamental completo e as demais escolas até o 5º ano com mais de 50 alunos;
- 2.2- Proporcionar a toda rede municipal de ensino, uma equipe de profissionais habilitados (educador especial, psicóloga, fonoaudióloga) para atender semanalmente alunos portadores de necessidades especiais;
- 2.3- Orientar professores para trabalhar com alunos especiais, até que alguns deles se especializem para trabalhar;
- 2.4- Proporcionar a todos os alunos e professores da rede municipal de ensino uma monitoria com técnica de informática, professores de dança e música auxiliando o trabalho pedagógico;
- 2.5- Qualificar professores para atuarem na educação voltada para o sistema agrícola, principalmente nas escolas de ensino fundamental completo (polo);
- 2.6- Respeitar o número de alunos de acordo com metragens das salas 1m² para cada aluno;
- 2.7- Elaborar no prazo de dois anos, padrões mínimo de infraestrutura para o ensino fundamental, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos e realidades, incluindo:
 - a) Espaço, iluminação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiental;
 - b) Instalações sanitárias;
 - c) Espaço para esporte (ginásio ou quadra coberta, materiais próprios para educação física) e recreação;
 - d) Adaptação das escolas para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
 - e) Atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;
 - f) Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
 - g) Telefone;
 - h) Máquina copiadora;
 - i) Laboratório de informática e equipamentos multimídia, internet;
 - j) Laboratório para o ensino de ciências, bem como vidrarias, com professor habilitado;
 - k) Sala de recursos audiovisuais;
 - l) Sala especial e equipada para educação infantil;
 - m) Sala de artes adequadas à pintura, teatros, músicas;
 - n) Espaço físico agrícola-horta;
- 2.8- Prover de literatura, textos científicos, obras clássicas de referência e livros didático-pedagógicos de apoio ao professor da escola de ensino fundamental;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

- 2.9- Prover de transporte escolar a zona rural, quando necessário, com colaboração financeira da União, do Estado e Município de forma a garantir a escolarização dos alunos, sendo que tem que favorecer exclusivamente professores e alunos;
- 2.10- Garantir com a colaboração do Estado e Município, o provimento da alimentação escolar e o equilíbrio necessário garantindo uma alimentação saudável;
- 2.11- Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania;
- 2.12- Desenvolver a educação ambiental, como uma prática educativa integrada, contínua e permanente;
- 2.13- Prover de profissional na área das artes, cultura (música, dança, teatro) e na educação agroecológica nas escolas polos;
- 2.14- Promover a participação da comunidade escolar (CPM) na gestão da escola universalizando, a instituição de conselhos escolares ou órgãos equivalentes;
- 2.15- Garantir a manutenção do FUNDEB, e a aplicação seja feita de acordo com a legislação vigente;
- 2.16- Regularizar o fluxo escolar reduzindo em 50% em cinco anos, as taxas de repetência e evasão, por meio de programas de reforço e recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem;
- 2.17- Globalizar o trabalho na escola (conteúdos) de forma interdisciplinar, havendo para isso uma socialização entre colegas e professores.

- **META 3 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO:**

Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

- **META 3 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Garantir, ao longo da década, o atendimento no Ensino Médio a todos os alunos concluintes do Ensino Fundamental;

Estratégias

- 3.1- Proporcionar instalações físicas próprias para o ensino médio, em escolas polo do município de acordo com as necessidades desse nível de ensino, observando a infraestrutura adequada para a qualificação do aluno, preferencialmente em nível técnico;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

- 3.2- Desenvolver programas que envolvam os alunos com maiores conhecimentos da tecnologia utilizada no meio agrícola, para que possam produzir em maior quantidade e qualidade, sabendo ser crítico na hora de valorizar o futuro de seu trabalho, evitando assim o êxodo rural e o conhecimento periférico das grandes cidades;
- 3.3- Desenvolver junto à escola programa de formação profissionalizante, dando a eles um futuro mais garantido para o mercado de trabalho;
- 3.4- Desenvolver técnicas de cultivo, que não agredam a natureza;
- 3.5- Realizar pesquisas que aproveitem o conhecimento do mundo do trabalho, e existentes em nosso meio;
- 3.6- Oferecer mecanismos de recuperação e de acompanhamento escolar, contínuos e sistemáticos e de reclassificação, sempre que necessários;
- 3.7- Prover merenda Escolar para os alunos do Ensino Médio, começando esse atendimento, preferencialmente, pelo aluno do período noturno;
- 3.8- Consolidar as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, por meio da produção e da respectiva implementação de material de apoio que considere as especificidades do ensino.
- 3.9- Fortalecer a autonomia das escolas na gestão pedagógica, administrativa e financeira;
- 3.10- Estabelecer parcerias com organizações não governamentais e instituições públicas ou privadas (empresas fumageiras, cooperativas), que facilitem a inserção dos alunos no mercado de trabalho;
- 3.11- Promover progressivamente, a melhoria da infraestrutura e dos ambientes de aprendizagem nas escolas de Ensino Médio com:
 - a) Instalação e manutenção de laboratório com equipamentos e recursos materiais necessários para o ensino dos componentes curriculares da área de Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias;
 - b) Oferta de salas – ambientes equipados em função da proposta pedagógica de algumas disciplinas;
 - c) Garantia de espaço para sala de professores, reuniões pedagógicas e grêmios estudantis;
 - d) Respeitar o limite de espaço recomendado para cada aluno, dentro da sala de aula, no momento da definição do número máximo de estudantes, por cada unidade escolar;
 - e) Atualização e o aumento de acervo de bibliotecas;
 - f) Ofertas de livros didáticos a alunos das escolas públicas de ensino médio;
 - g) Instalação ou ampliação de laboratórios de informática, com acesso à internet e oferta de hardware, aparelhos de recepção, reprodução e gravação de som e imagem atualizados;
 - h) Implantação de ginásio poliesportiva nas escolas que implantarem o ensino médio;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

- 3.12- Definir aplicação de padrões mínimos para funcionamento e manutenção de instalações prediais e sanitárias, de redes de telefone, água, luz e mobiliário;
- 3.13- Adquirir terreno com área para lavouras demonstrativas e experimentos agropecuários;
- 3.14- Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência e à juventude;
- 3.15- Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;

- **META 5 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO:**

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

- **META 5 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental, no prazo de vigência deste PME, considerando o diagnóstico específico para o estabelecimento de metas locais;

Estratégias

- 5.1- Estruturar e promover, sob responsabilidade articulada da Secretaria Municipal de Educação, a organização do ensino fundamental de 9 (nove) anos com foco no ciclo de Desenvolvimento Humano nos 9 (nove) anos do ensino fundamental, sob a lógica da avaliação com progressão continuada, a partir da vigência deste Plano, fundamentado nas diretrizes curriculares desta etapa;
- 5.2- Garantir, fazendo constar nas propostas político-pedagógicas das escolas, sob a responsabilidade dos órgãos gestores do sistema – administradores e normatizadores – a dimensão da ludicidade e do brincar incorporada a prática pedagógica nos currículos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, respeitando as características da faixa etária dos estudantes;
- 5.3- Estimular, através de ações da Secretaria Municipal de Educação, a alfabetização das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de terminalidade temporal, com profissionais capacitados para desenvolver o trabalho;
- 5.4- Garantir, no âmbito de cada sistema de ensino, com apoio da União, infraestrutura e política de recursos humanos, com foco na formação continuada e materiais que



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

viabilizem o apoio necessário para a alfabetização de todos os estudantes até o 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental;

- 5.5- Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- 5.6- Regularizar o fluxo escolar reduzindo em 50% em cinco anos, as taxas de repetência e evasão, por meio de programas de reforço e recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem;
- 5.7- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- 5.8- Qualificar os professores, através de formações específicas para cada modalidade (Educação Infantil, Ensino Fundamental 1, Ensino Fundamental 2, Educação Especial);
- 5.9- Apoiar a alfabetização das crianças do campo, quilombolas e populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural de cada comunidade;
- 5.10- Apoiar a alfabetização das crianças, através de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação de programas como o Programa Mais Alfabetização (PMALFA) e Reforço Escolar.
- 5.11- Contratar um Psicólogo para a Secretaria Municipal de Educação.

- **META 6 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO:**

Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas de forma de atender 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

- **META 6 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Buscar parceria com o Estado e União a fim de oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

- 6.1- Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos(as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica com projetos apoiados pelo CRAS e Programa Novo Mais Educação (PNM);
- 6.2- Garantir a educação em tempo integral para alunos com dificuldades de aprendizagem na faixa etária de quatro a dezessete anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
- 6.3- Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
- 6.4- Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus e Feira do Livro;
- 6.5- Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;
- 6.6- Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de aprendizagem, de ciências, salas de arte e de informática (com acesso banda larga à rede de computadores e com quantidade e qualidade suficiente de equipamentos), espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos , bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral como estratégia para garantir a permanência e sucesso de todos os estudantes, oferecendo atividades planejadas e contextualizadas, de acordo com o interesse e realidade do aluno, melhorando o seu desempenho e permanência na escola;
- 6.7- Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento aos estudantes, inclusive aqueles que necessitam de atendimento especializado, em todas as etapas da educação básica;

- **META 7 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO:**

Fomentar a qualidade de educação básica em todas as etapas e modalidades com melhoria do fluxo escolar e aprendizagem de modo atingir as médias nacionais.

- **META 7 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio.

Estratégias:

- 7.1- Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas complementares, material didático-escolar, transporte e alimentação;
- 7.2- Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar a atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias;
- 7.3- Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população considerando as especificidades e as boas práticas;
- 7.4- Assegurar ações que visem contribuir para a superação das metas estabelecidas no IDEB e que garantam a qualidade do ensino fundamental e médio;
- 7.5- Reduzir as taxas de retenção, abandono e distorção idade-ano, no ensino fundamental e no ensino médio em 50% nos primeiros cinco anos e em 80% até o final da vigência deste PME;
- 7.6- Aplicar os instrumentos nacionais de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, na vigência do PME;
- 7.7- Utilizar os resultados das avaliações nacionais e estaduais pelos sistemas de ensino e pelas unidades escolares para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas, durante a execução do PME;
- 7.8- Garantir, estruturas necessárias e promover a utilização das tecnologias educacionais para todas as etapas da educação básica, com incentivo às práticas pedagógicas inovadoras, visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, com acompanhamento dos resultados;
- 7.9- Universalizar, o acesso à rede mundial de computadores, em banda larga de alta velocidade, em todas as unidades de educação pública da rede municipal;
- 7.10- Aprimorar o atendimento ao estudante em todas as etapas da educação, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

- 7.11- Garantir a participação da comunidade escolar no planejamento, na aplicação e no controle de recursos financeiros advindos de transferência direta às unidades escolares, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, a partir de vigência do PME;
- 7.12- Participar de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização das oportunidades educacionais;
- 7.13- Implantar e desenvolver, políticas de prevenção e combate à violência nas unidades escolares, com capacitação dos profissionais da educação para atuarem em ações preventivas junto aos estudantes na detecção das causas como: violência doméstica e sexual, e questões étnico-raciais para a adoção das providências adequadas, promovendo e garantindo a cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
- 7.14- Promover, a partir da vigência do PME, a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas tais como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de redes de apoio integral às famílias, em especial nas áreas de maior vulnerabilidade social, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- 7.15- Criar, no âmbito dos fóruns de educação, o observatório do PME/ Lagoão, para monitorar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas neste PME, mantendo-o atualizado e promovendo a divulgação dos resultados à sociedade;
- 7.16- Oferecer aos estudantes, o acesso às tecnologias de informação e comunicação por meio das diferentes mídias;
- 7.17- Ampliar a relação computador/ estudante nas unidades escolares da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
- 7.18- Realizar atividades de cultura, esporte e lazer no ambiente da escola, com a família com o apoio e participação dos CPM;
- 7.19- Estabelecer um sistema de comunicação com os pais, de forma a habituá-los a desenvolver maior participação na vida escolar do estudante;
- 7.20- Incentivar o desenvolvimento, selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantida a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

- 7.21- Promover, estimular e desenvolver a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, provendo formação continuada neste campo, a todos os professores, por meio de ações da secretaria Municipal de Educação, garantindo formação dentro da carga horária do professor;
- 7.22- Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas do sistema municipal de ensino, bem como manter programa municipal de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação, em regime de colaboração;
- 7.23- Garantir políticas de combate à violência na escola, em todas as dimensões, que fortaleçam a comunicação com a rede de proteção à criança e ao adolescente, articulando com as redes de saúde, assistência social, Secretaria da Segurança Pública e Ministério Público, promovendo a adoção das providências adequadas para cultivar a construção da cultura de paz e de afirmação dos direitos humanos e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade, com apoio efetivo dos órgãos competentes, profissionais especializados, para o andamento da qualidade do processo;

• **META 9 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO:**

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5 % (noventa e três por cento) até 2015 e, até final da vigência deste PNE, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo Funcional,

• **META 9 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Estabelecer programas visando a alfabetizar jovens e adultos e erradicar o analfabetismo;

Estratégias:

- 9.1- Dar continuidade e ampliar nas demais escolas pelo a EJA, junto as escolas municipais de 5º ao 9º ano;
- 9.2- Utilizar o transporte escolar já oferecidos pelo município, para o transporte dos alunos da EJA;
- 9.3- Participar em cursos de qualificação e atualização voltados ao ensino da EJA;
- 9.4- Adquirir equipamentos, móveis necessários as atividades da EJA, incluindo material escolar e didático;
- 9.5- Adquirir computadores, impressoras, móveis, materiais destinados à manutenção de laboratórios de informática;
- 9.6- Criar cursos de informática para educandos e educadores;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

- 9.7- Realizar, anualmente levantamento e avaliação de experiências em alfabetização de jovens e adultos, que constituem referência para os agentes integrados a erradicação do analfabetismo;
- 9.8- Estabelecer políticas de parceria com empresas públicas e privadas, instituições religiosas e civis para a criação de programas permanentes de ensino de Jovens e adultos, para trabalhadores e funcionários;

• **META 10 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO:**

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

• **META 10 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias

- 10.1- Implementar, em parceria com o Estado, os programas de jovens e adultos do ensino fundamental, oferecendo no mesmo espaço, a formação profissional inicial, com estímulo à conclusão dessa etapa, em parceria com a comunidade local e instituições que atuam no mundo do trabalho, a partir da vigência deste PME;
- 10.2- Estabelecer parcerias com Empresas Privadas, Instituto Federal, Estado e União para oferta de educação profissional para jovens e adultos;
- 10.3- Oferecer em parceria com o Estado, a partir do primeiro ano de vigência do PME, integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações urbana e do campo;
- 10.4- Aderir aos programas nacionais de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos integrada com a educação profissional;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

- 10.5- Estimular diversificação curricular no ensino médio para jovens e adultos, integrando a formação integral à preparação para o mundo do trabalho;
- 10.6- Promover a relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características de jovens e adultos;
- 10.7- Possibilitar a interação entre a teoria e prática por meio de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores;
- 10.8- Estabelecer parcerias com União e Estado para a garantia de transporte, alimentação e material didático aos estudantes da EJA;
- 10.9- Implantar um programa municipal na educação de jovens e adultos e assegurar parcerias de Estado, União e empresas privadas instaladas no município, voltados à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
- 10.10- Prover as unidades escolares que oferecem EJA com condições materiais, infraestrutura adequada e recursos financeiros, que subsidiem a execução de programas específicos, até o terceiro ano de vigência deste PME;
- 10.11- Expandir, em parceria com o Estado na vigência deste PME, as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;
- 10.12- Organizar, em parceria com as universidades, currículos diversificados para a EJA, nas etapas dos ensinos fundamental e médio, voltados à formação do cidadão para o trabalho, ciência, tecnologia e cultura, respeitadas as normas educacionais vigentes e considerados os saberes dos estudantes trabalhadores, a partir do segundo ano de vigência deste PME;
- 10.13- Promover, em parceria com o Estado, expansão da oferta de EJA integrada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, inclusive com a utilização da educação a distância, assegurando-se formação específica dos professores, a partir da vigência deste PME;
- 10.14- Articular a reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional.

- META 11 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, o assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expressão no segmento público.

• **META 11 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, o assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expressão no segmento público.

Estratégias

- 11.1- Realizar, com a poio das empresas locais, levantamento de demandas para cursos profissionalizantes de nível médio no município;
- 11.2- Viabilizar junto ao Estado, a expansão do atendimento do ensino médio integrado à formação profissional para os povos do campo de acordo com os seus interesses e necessidades;
- 11.3- Oferecer o transporte para o deslocamento de estudantes que cursam o ensino técnico profissionalizante de nível médio na Instituição: Colégio Sagrado Coração de Jesus de Arroio do Tigre;
- 11.4- Estabelecer parcerias com as instituições públicas e privadas para expansão do estágio para estudantes da educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio;
- 11.5- Realizar, com a poio das empresas locais, levantamento de demandas para cursos profissionalizantes de nível médio no município;
- 11.6- Viabilizar junto ao Estado, a expansão do atendimento do ensino médio integrado à formação profissional para os povos do campo de acordo com os seus interesses e necessidades;

**BLOCO 2:
SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES E VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS
(Metas 4 e 8)**

3- MODALIDADES DE ENSINO

3.1- EDUCAÇÃO ESPECIAL

A) Diagnóstico



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

O Município de Lagoão segundo dados do último censo conta com uma população de 6.186 habitantes. Conforme dados de pesquisa realizada pelos agentes comunitários de saúde, estima-se que, em torno de 80 pessoas da população tem necessidades especiais.

De acordo com o levantamento realizado pelos profissionais que atuam na Educação Especial do Município em 2015 o atendimento à educação especial, no Município, se apresenta da seguinte forma:

NA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

Escola Estadual de Ensino Médio Tomás Garcia da Costa - 01 sala de Recurso funcionando no turno da manhã, com Atendimento Educacional Especializado, atendendo um total de 9 alunos que apresentam um diagnóstico de Deficiência Intelectual física.

NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

01 Centro de Atendimento Especial – CAESP, (INEP: 43296238) fundado em 15 de março de 2010, é mantido pela Prefeitura Municipal de Lagoão/SMECD e tem repasse do FUNDEB.

O Centro de Atendimento Especial de Lagoão tem por fins educativos a inclusão social e a construção da cidadania como eixo principal da educação especial. Tendo em vista que a escola, na perspectiva de construção de cidadania, precisa assumir a valorização da cultura de sua própria comunidade e, ao mesmo tempo, buscar ultrapassar o acesso ao saber.

A concepção da Educação Especial inclusiva busca a superação do caráter substitutivo da Educação Especial ao ensino comum, sendo realizado em turno inverso ao da escolarização, contribuindo efetivamente para garantir o acesso dos alunos especiais ao ensino regular.

O atendimento educacional especializado tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos, atuando como suporte ao processo de escolarização, com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.

Nos serviços especializados do centro também são oferecidos aos alunos tratamentos de Fonoaudiologia.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

A atuação fonoaudiológica tem como objetivo a prevenção e detectar os distúrbios da comunicação.

Cabe ao fonoaudiólogo plicar a triagem em cada criança, com o objetivo de observar o nível de linguagem oral e escrita, voz e audição das crianças.

O Centro presta atendimentos pedagógicos e fonoaudiólogos contando com uma Psicopedagoga, uma Especialista em Educação Especial e Inclusiva e uma Fonoaudióloga. Prestando 55 atendimentos semanais, tendo como clientela Crianças de Educação Infantil e Ensino Fundamental Portadores de Necessidades Educacionais Especiais matriculados na rede regular de ensino das escolas municipais do interior do município, também estendendo atendimentos fonoaudiólogos à população em geral. Salienta-se, que os atendimentos ocorrem procurando sempre atender a preferência de período, conforme as possibilidades das escolas e do transporte escolar, pois a maioria da clientela mora nas localidades do interior do município, zona rural.

Manhãs: das 8 horas às 11 horas e 30 minutos.

Tardes: das 13 horas e 30 minutos às 17 horas.

O Centro adota regime anual para o Atendimento Educacional Especializado para os alunos portadores de Necessidades Educacionais Especiais, com trabalhos paralelos ao calendário escolar das demais instituições de ensino, oferecendo atendimento individualizado e em pequenos grupos em datas previamente agendadas.

OBSERVAÇÃO: Os serviços de fisioterapia também são oferecidos em parceria com os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

- Escola Municipal de Ensino Fundamental Otaviano Paixão Coelho – 01 Sala de Recurso Multifuncional, com Atendimento Educacional Especializado no turno da manhã, atendendo um total de 16 alunos que apresentam um diagnóstico de Deficiência Intelectual.

- Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão do Rio Branco – 01 Sala de Recursos Multifuncionais em construção, com previsão para dar início aos atendimentos a partir de 2015.

B) Diretrizes

A Educação Especial desenvolve-se em torno da igualdade de oportunidades, em que todos os indivíduos, independentemente das suas diferenças, consigam sanar as suas necessidades. Desta forma especial, numa tentativa de atender às diferenças individuais de cada criança, através de uma adaptação do sistema educativo.

Conforme define a nova LDB, trata-se de uma modalidade de educação, voltada para formação do indivíduo, com vistas ao exercício da cidadania. Como elemento integrante e indistinto do sistema educacional, realiza-se transversalmente, em todos os níveis de ensino, nas instituições escolares, cujo projeto, organização e prática pedagógica devem respeitar a diversidade dos alunos, a exigir diferenciações nos atos pedagógicos que contemplem as necessidades educacionais de todos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

A Constituição Federal do Brasil, de 1988, além de garantias fundamentais gerais da pessoa humana, assegurou, também, alguns direitos específicos às pessoas portadoras de deficiências, cujo atendimento educacional especializado deve ser, preferencialmente, na rede regular de ensino (art. 208, III).

Nesta parcela da população escolar, entendida como "pessoas com necessidades educacionais especiais", estão os alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial – alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

- Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade;

Assim, o Centro de Atendimento Especial de Lagoão, bem como as Salas de Recursos baseados na inclusão, estão desenvolvendo com seus alunos, uma metodologia que realmente proporcione participação e envolvimento de todos os sujeitos, pois além de ser uma clientela especial, pelas deficiências que apresentam, são crianças e jovens oriundos de situações delicadas, que necessitam de uma educação diferenciada.

Embasado nas Diretrizes Curriculares Nacionais, ao elaborar sua proposta Pedagógica, o estabelecimento de ensino, respaldado em sua autonomia, deverá prever ações que assegurem um currículo dinâmico, voltado às necessidades do alunado, prevendo, também, adaptações, inclusive no processo avaliativo, considerando as peculiaridades e a flexibilidade da aprendizagem.

Para atingir este objetivo, faz-se necessário, prever e propiciar a capacitação contínua do profissional da educação, desmistificando a questão das deficiências e possibilitando oportunidades de atendimento das necessidades educacionais especiais. É indispensável criar mecanismos para que o professor busque desenvolver uma prática pedagógica de qualidade com todos os alunos, incluídos ou não.

O Poder Público e as organizações da sociedade civil são elos importantíssimos para efetivação do acesso e permanência da pessoa com necessidades educacionais especiais no ensino, conforme preconizam os documentos oficiais e os princípios filosóficos da educação para todos.

• META 4 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO:

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (de transtornos globais de desenvolvimentos e altas habilidades e a educação básica e ao atendimento educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

• **META 4 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classe, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias

- 4.1- Garantir transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção, baixa mobilidade e dependência de autocuidado, atendidos na rede municipal de ensino, garantindo a companhia de responsável, quando necessário.
- 4.2- Garantir nas salas regulares, quando necessário os profissionais de apoio às atividades de locomoção, higiene, alimentação, os quais prestam auxílio individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência.
- 4.3- Criar um banco de dados que mantenha atualizado o censo sobre a população do município a ser atendida pela educação especial, de modo a realizar o encaminhamento destes à instituição responsável, quando for o caso da necessidade da inclusão do mesmo em escola regular e Atendimento Educacional Especializado garantindo a inclusão.
- 4.4- Garantir que na Proposta Político Pedagógica das instituições municipais de ensino, se defina claramente o processo de inclusão escolar, com as adaptações curriculares necessárias, bem como a oferta de Atendimento Educacional Especializado nas etapas e modalidades de ensino de competência do município.
- 4.5- Assegurar, aos profissionais que atuam na Educação Especial formação continuada para o aperfeiçoamento no Atendimento Educacional Especializado, e cursos de atualização na área de fonoaudiologia. Produção e aquisição de materiais didáticos acessíveis, assim como os serviços de acessibilidade (barras de apoio, banheiro adaptado, mesa adaptada, entre outros) necessário ao pleno acesso, participação e aprendizagens do estudante com deficiências, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede regular e no Atendimento Educacional Especializado da rede pública de ensino.
- 4.6- Viabilizar o acesso e a permanência dos alunos com necessidades especiais na área da deficiência visual e auditiva, em parceria com a Secretaria de Saúde, de forma detectar problemas e oferecer encaminhamentos adequados, e para que



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

estes alunos frequentem na rede regular de ensino, garantindo uma intérprete de LIBRAS/Língua Brasileira de Sinais, quando necessário.

- 4.7- Assegurar, durante a vigência deste Plano, através do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a valorização do professor que possua formação específica em Educação Especial, para atender os alunos que apresentam necessidades educacionais especiais.
- 4.8- Assegurar ao Centro de Atendimento Especial-CAESP a continuação do atendimento da equipe multiprofissional e colocar um psicólogo para acompanhamento dos pais e alunos.
- 4.9- Promover a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observando o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- 4.10- Implantar, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;
- 4.11- Contabilizar, no primeiro ano de vigência deste Plano para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, bem como o Atendimento Educacional Especializado que o município de Lagoão já oferece no Centro de Atendimento Especial-CAESP e nas Salas de Recursos em funcionamento.
- 4.12- Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, Centro de Atendimento Especial, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;
- 4.13- Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

(as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

- 4.14- Manter e ampliar a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;
- 4.15- Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira Língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda Língua, aos (ás) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;
- 4.16- Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
- 4.17- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
- 4.18- Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos da tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.19- Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas Inter setoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

- 4.20- Promover a articulação Inter setorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados a continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior a faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;
- 4.21- Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;
- 4.22- Definir, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.23- Promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, durante a vigência deste Plano a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;
- 4.24- Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;
- 4.25- Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

• **META 8 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO:**

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) e 29 (vinte nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco) por



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

cento mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados a fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.

• **META 8 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.

Estratégias:

- 8.1- Garantir aos estudantes em situação de distorção idade-ano, programas com metodologia específica, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, visando à continuidade da escolarização, de forma a concluir seus estudos, utilizando-se também da educação a distância, a partir do segundo ano de vigência deste PME;
- 8.2- Criar políticas específicas, no prazo de dois anos de vigência deste PME, para ampliar o atendimento aos segmentos populacionais considerados nesta meta na rede municipal de ensino, por meio de cursos de educação de jovens e adultos;
- 8.3- Promover, na vigência do PME, a busca ativa de jovens fora das unidades escolares, em parceria com as áreas de assistência social, organizações não governamentais, saúde e proteção à juventude;
- 8.4- Divulgar e incentivar, de forma permanente, a participação em exames gratuitos de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
- 8.5- Estabelecer articulação com entidades privadas de serviço social e de formação profissional para expandir, por meio de parcerias, a oferta gratuita da educação profissional na forma concomitante ao ensino cursado pelo estudante na rede pública, a partir da vigência deste PME;
- 8.6- Acompanhar e monitorar, continuamente, o acesso e a permanência nas escolas, em parceria com as áreas competentes, identificando os motivos da ausência, apoio à aprendizagem e à conclusão dos estudos;
- 8.7- Formular, em parceria com outros órgãos e instituições, currículos adequados às especificidades dos estudantes da EJA, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida, a promoção da inserção no mundo do trabalho e a participação social, a partir da vigência deste PME;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

- 8.8- Promover estudos, em parceria com as IES públicas e os fóruns de educação, sobre os fatores que interferem na permanência da população de 18 a 29 anos no processo escolar, na vigência do PME;
- 8.9- Garantir o benefício adicional do programa nacional de transferências de renda para jovens e adultos que frequentam a alfabetização, sob a condição do estudante atingir média nas avaliações;
- 8.10- Promover campanhas de incentivo ao jovem para não abandonar os estudos e concluir o ensino médio a fim de que sua escolaridade atinja o mínimo de 12 anos de estudos.
- 8.11- Articular junto às empresas locais, geradoras de empregos, para a exigência da apresentação da matrícula na unidade escolar, no ato da admissão do trabalhador e, temporariamente exigir a apresentação da frequência e do rendimento escolar dos jovens trabalhadores;

BLOCO 3:

**VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
(Metas 15, 16, 17 e 18)**

**DEMOCRATIZAÇÃO E ACESSO AO ENSINO SUPERIOR
(Metas 12, 13, 14)**

**FINANCIAMENTO E GESTÃO DO ENSINO
(Metas 19 e 20)**

4- FINANCIAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO:

A) Diagnóstico:

A fixação de um plano de metas exige uma definição de custos assim como a identificação dos recursos atualmente disponíveis e estratégia para sua ampliação seja por meio de uma gestão mais eficiente, ou por meio de criação de novas fontes a partir da constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem representar o ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

A vinculação é realizada em relação às receitas resultantes de impostos, e não à totalidade dos recursos orçamentários. Os recursos de impostos não constituem sequer a totalidade dos recursos tributários. O imposto é espécie do gênero tributo.

Foi criado o fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do Magistério, que passava ser conhecido como FUNDEB. São constituídos por uma cesta de recursos equivalentes a 15% alguns impostos do Estado (FPM, ICMS, COTA DO IPI-EXP), além das compensações referentes às perdas com desoneração das exportações decorrentes da Lei complementar nº 87/96. Os núcleos da proposta do FUNDEB são: o estabelecimento de um valor mínimo por aluno a ser despendido anualmente à redistribuição dos recursos do fundo, segundo o número de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

matrículas e a sub vinculação de 60% de seu valor para o pagamento de profissionais do magistério em efetivo exercício. Se o fundo, no âmbito de determinado estado não atingir o valor mínimo, a União efetua a complementação.

Além de promover a equidade, o FUNDEB foi instrumento de uma política que induziu várias outras transformações:

Com a criação de contas únicas e específicas e dos conselhos de acompanhamentos e controle social do FUNDEB deu-se mais transparência à gestão. As maiores visibilidades dos recursos possibilitam inclusive a identificação de desvios.

B) Diretrizes:

Ao tratar o financiamento da Educação, é preciso reconhecer como um valor em si, requisito para o exercício pleno da cidadania, desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida e da população. A constituição de 1988, sintonizada com nossa época – tais como a Declaração Universal dos Direitos da criança, determinou que a educação seja um direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser assegurada com absoluta prioridade à criança e ao adolescente pela família, pelo estado e pela sociedade. Embora a educação tenha outras dimensões relevantes, inclusive a economia, o fundamento da obrigação do poder público de financiá-la é o ato de construir um direito.

Com o FUNDEB inaugurou-se importante diretriz de financiamento: a alocação de recursos segundo as necessidades e compromissos de cada sistema, expressas pelo número de matrículas. Desta forma, há estímulo para a Universalização do ensino. O dinheiro é aplicado na atividade-fim: recebe mais que tem rede, quem tem alunos dá-se um enfoque positivo ao financiamento da Educação.

Além disso, a diversidade da capacidade de arrecadação de Estados e Municípios, e destes entre si, levava a uma diferença significativa de gasto por aluno, pelo simples fato de estar matriculado numa escola estadual ou municipal.

Quanto à distribuição e gestão dos recursos financeiros, constitui diretriz da maior importância à transparência. Assim sendo, devem ser fortalecidas as instâncias e controle interno e externo, órgãos de gestão nos sistemas de ensino, como os conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, cuja competência deve ser ampliada de forma a alcançar todos os recursos destinados à Educação Básica.

Para que seja possível o planejamento educacional, é importante implantar sistemas de informação, com o aprimoramento da base de dados educacionais do aperfeiçoamento dos processos de coleta e armazenamento de dados censitários e estatísticos sobre a educação nacional. Desta maneira, poder-se-á consolidar um sistema de avaliação indispensável verificar a eficácia das políticas públicas em matéria de educação. A adoção de ambos os sistemas requer a formação de recursos humanos qualificados e a informatização dos serviços, inicialmente nas secretarias, mas com objetivos de conectá-las em rede com suas escolas e com o MEC.

Deve-se promover a efetiva desburocratização e descentralização da gestão nas dimensões pedagógica, administrativa e de gestão financeira, devendo as comunidades



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

escolares contar com repasse direto de recursos para desenvolver o essencial de sua proposta pedagógica e para despesas de seu cotidiano.

Finalmente, no exercício de sua autonomia, de cada sistema de ensino há de implantar gestão democrática. Em nível de gestão de sistema na forma de conselhos de educação que reúnam competência técnica e representatividade dos diversos setores educacionais; em nível das unidades escolares, por meio da formação de conselhos escolares de que participe a comunidade educacional e formas de escolha da direção escolar que associem a garantia da competência ao compromisso com a proposta pedagógica emanada dos conselhos escolares e a representatividade e liderança dos gestores escolares.

5- MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

5.1- FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO:

A) Diagnóstico:

Este capítulo do Plano Municipal de Educação enfoca dois aspectos fundamentais que interferem, significativamente, na melhoria da qualidade de ensino e que estão de certa forma interligada. Trata-se da formação dos professores e da valorização no magistério.

Considerando que a aprendizagem do aluno é facilitada pela ação do professor, a valorização e a formação destes profissionais devem ter atenção especial dentro do Plano Municipal de Ensino. Sem a solução destas questões, ficam prejudicados todos os esforços para alcançar as metas estabelecidas em cada um dos níveis e modalidades de ensino oferecido pelo município.

A formação dos profissionais da educação, de acordo com o que é estabelecido em lei, somente poderá ser atingida por meio de uma política global do magistério, a qual implica simultaneamente em: Formação profissional inicial, condições de trabalho, salário, carreira, formação continuada e avaliação do desempenho. Todos estes aspectos fazem parte de um contexto que viabiliza uma melhor qualidade de ensino, sendo este um dos objetivos centrais do PNE (Plano Nacional de Educação) e também do Plano Municipal de Educação do Município de Lagoão.

Atualmente, a sociedade exige cada vez mais profissionais bem capacitados e atualizados, isto compromete as Instituições formadoras que tem se tornado pouco eficazes para produzir a melhoria da qualidade de ensino, por meio da formação inicial dos professores, havendo distanciamento entre teoria e prática. Porém, formar mais e melhor é apenas parte da tarefa. É preciso criar condições que mantenham o entusiasmo inicial, a dedicação e a confiança nos resultados do trabalho pedagógico. De acordo com este diagnóstico, o Plano Municipal de Educação do Município de Lagoão estabelece diretrizes e metas relativas a melhorias das escolas, querem no tocante aos espaços físicos, à infraestrutura, os instrumentos e materiais pedagógicos de apoio, os meios tecnológicos, etc. quer no que diz respeito à formação dos profissionais de educação, a remuneração, a participação em projetos e na formação da proposta pedagógica das



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

escolas, nos conselhos escolares e ainda, na observação do cumprimento da Lei que estabeleceu o novo Plano de Carreira do Município de Lagoão.

Em nosso Município, na REDE MUNICIPAL no ano de 2013 as funções docentes, nas modalidades de: Educação Infantil, Ensino Fundamental estão em torno de 173 funções. O número de professores é menor considerando que o mesmo docente está atuando em mais de um nível ou em estabelecimento diferente. As funções docentes estão assim distribuídas:

4,04 % na Educação Infantil

95,96 % no Ensino Fundamental

No campo da remuneração, Magistério da Educação, através do FUNDEB vem contribuindo significativamente com o Município, repassando todos os meses valor fixo para a educação, sendo que do montante repassado, 60% é aplicado no pagamento dos professores e demais profissionais da Educação, 40% é destinado à manutenção do Ensino. Além disso, o município contribui com 25% da arrecadação de seus impostos.

B) Diretrizes:

A qualificação do pessoal docente será uma preocupação constante do Poder Público começando pela formação inicial, no início da carreira, bem como a formação continuada, uma vez que a produção do conhecimento e a criação de novas tecnologias dependem do nível e da qualidade da formação das pessoas.

O profissional da educação, além de possuir ampla formação cultural deve receber uma formação que lhe propicie domínio dos conhecimentos, que é objeto de trabalho com o aluno, domínio dos métodos pedagógicos que promovem a aprendizagem e uma educação continuada, permitindo lhe atualização e conhecimento constante.

Necessário será que as instituições formadoras ofereçam aos profissionais da educação contato com a realidade escolar desde o início ao final do curso, integrando teoria e prática com domínio das novas tecnologias para integrá-las a prática do Magistério. Também deve fazer parte da formação dos educadores a análise de temas atuais da sociedade, trabalho coletivo indisciplinar, vivências de forma de gestão democrática de ensino, conhecimento a aplicação das diretrizes curriculares nacionais dos níveis e modalidades da educação básica. Um aspecto que não pode ser esquecido é a inclusão, nos programas de formação, de questões relativas à educação de alunos com necessidades especiais, questão de gênero e etnia.

Para que se possa melhorar a qualidade de ensino torna se necessário que o profissional da Educação tenha uma jornada de trabalho que inclua o tempo necessário para as atividades complementares aos trabalhos de sala de aula; tenha salário competitivo com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação; também possa dispor de recursos técnicos-pedagógicos e estrutura física adequada, porém, em contrapartida, tenha compromisso social e político com a comunidade em que atua.

A formação inicial dos profissionais do Magistério é responsabilidade das Instituições de Ensino Superior, nos termos do art. 62 da LDB, já a formação continuada deverá ser garantida pela Secretaria Municipal de Educação, cuja atuação incluirá a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

coordenação, o financiamento e a manutenção dos programas como ação permanente e a busca de parceria com a Universidade e Instituições de Ensino Superior.

A valorização do magistério depende, pelo lado do poder público, da garantia de condições adequadas de formação com programas próprios ou em regime de colaboração para a formação inicial e continuada dos profissionais da educação, também de condições de trabalho e de remuneração e pelo lado dos profissionais do magistério do bom desempenho na atividade.

Necessário será valorizar o mérito do trabalhador da educação representado pelo desempenho eficiente no trabalho, dedicação, assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de projetos e trabalhos especializados, curso de atualização e desenvolvimento profissional. Deve ser dado acompanhamento ao estágio probatório, tornando o professor efetivo estável após a avaliação.

Além de todos os aspectos mencionados acima é necessário estabelecer parceria com os governos estaduais e federais para a captação de recursos visando à superação dos problemas de manutenção, estrutura e implantação de programas vinculados ao desenvolvimento da educação.

• **META 15 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO:**

Garantir em regime de colaboração entre União, os Estados, o Distrito federal e os municípios, no prazo de 1(um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais de educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

• **META 15 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ampliar, a partir da colaboração da União, Município, os programas de formação em serviço que assegurem aos professores formação mínima exigida em Lei, bem como programas de formação continuada.

Estratégias:

- 15.1- Promover cursos de atualização aos profissionais da Educação;
- 15.2- Identificar professores que não possuem o mínimo de habilitação para o magistério, possibilitando-lhes a formação exigida pela LDB em seu art. 87;
- 15.3- Preparar pessoal qualificado para a educação infantil, para educação de jovens e adultos, para atendimento a crianças com necessidades especiais, prevendo a continuidade dos estudos desses profissionais em nível superior;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

- 15.4- Dar incentivo as Universidades para oferecer, no Município, cursos de formação de professores, no mesmo padrão dos cursos oferecidos na sede, de modo a atender a demanda local de profissionais do magistério, especialmente de cursos voltados para educação especial, gestão escolar, formação de jovens e adultos e a educação infantil;
- 15.5- Dar oportunidade para que o pessoal técnico administrativo da área da educação realize cursos que lhes permite formação continuada;
- 15.6- Oferecer a realização de cursos para o pessoal de apoio para as áreas de administração escolar de infraestrutura, alimentação escolar e a outras áreas que a realidade demonstrar ser necessário;
- 15.7- Promover a avaliação periódica da qualidade de atuação dos professores como base para direcionar os cursos de formação continuada;
- 15.8- Comprometer o prefeito com a continuidade das propostas estabelecidas neste Plano de Educação, no Plano de carreira do Magistério de lagoão e nos demais programas implantados para a valorização dos profissionais da Educação;
- 15.9- Garantir espaço de estudo na jornada semanal do professor, através das horas-atividade, com o objetivo de contribuir para a qualidade de ensino;
- 15.10- Priorizar a formação continuada do magistério, de forma articulada com a avaliação externa do rendimento escolar do aluno e a melhora da qualidade de ensino, promovendo ações conjuntas com as Universidades e outras instituições de educação superior;
- 15.11- Estabelecer quadro de pessoal compatível com a realidade verificada em cada escola, de forma a melhorar a relação do número de alunos, por professor, na rede municipal de ensino;
- 15.12- Conscientizar os professores da necessidade de maior interesse pelo trabalho e pela integração na equipe escolar, de modo a garantir condições adequadas para o desempenho de suas funções;

• **META 16 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO:**

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

• **META 16 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Formar em nível de pós-graduação, cinquenta por cento dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

- 16.1- Estabelecer parcerias com universidades públicas e privadas para o desenvolvimento de formação continuada aos profissionais da educação, em calendários diferenciados, que facilitem e garantam, aos professores em exercício nas diversas áreas de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME;
- 16.2- Garantir formação continuada presencial e/ou a distância, aos profissionais de educação, oferecendo-lhes cursos de aperfeiçoamento, inclusive nas novas tecnologias da informação e da comunicação, na vigência do PME;
- 16.3- Promover e garantir formação continuada de professores concursados e convocados para atuarem no atendimento educacional especializado, a partir da vigência do PME;
- 16.4- Promover e ampliar, em articulação com as IES, a oferta de cursos de especialização, presenciais e / ou a distância, com calendários diferenciados voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a educação do campo, educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos e educação infantil, a partir da vigência deste PME;
- 16.5- Implementar, nos sistemas de ensino, a formação inicial e continuada em nível médio para 100% do pessoal técnico e administrativo, e em nível superior para 50% desses profissionais, na vigência do PME.

• **META 17 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO:**

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

• **META 17 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até a vigência deste PME.

Estratégias



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

- 17.1- Adequar o Plano de Cargos e Carreiras do Profissional da educação, visando promover melhorias na valorização do magistério e na qualidade do ensino;
- 17.2- Garantir a participação efetiva do profissional da educação na formulação da política de valorização do magistério;
- 17.3- Criar uma instância seja observatório, fórum ou conselho, para diagnósticos, estudos, pesquisas, debates, acompanhamento, proposições e consultas referentes à valorização dos profissionais da educação, até a vigência deste plano;
- 17.4- Promover, a partir da aprovação deste plano, ações de valorização e motivação que incentivem o professor em seu fazer pedagógico;
- 17.5- Desenvolver programas e projetos por meio de palestras e atividades de autoestima profissional, aos educadores;

• **META 18 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO:**

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

• **META 18 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Garantir o cumprimento da Lei que estabelece o Plano de Carreira no Município de Lagoão e nos demais programas implantados para a valorização dos profissionais da Educação, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal;

Estratégias

- 18.1- Implementar, gradualmente, uma jornada de trabalho de tempo integral, quando conveniente, cumprida em um único estabelecimento;
- 18.2- Admitir professores e demais profissionais da educação que possuam as qualificações mínimas exigidas no Plano de Carreira do Município em consonância com a LDB, art. 62;
- 18.3- Implementar a política salarial que assegure a reposição dos índices da inflação e a lei de responsabilidade fiscal, vincule aumentos reais do valor dos vencimentos dos professores e servidores das escolas públicas municipais;
- 18.4- Suprir o sistema municipal de ensino de profissionais capacitados/ habilitados em todos os níveis e modalidades de ensino, oferecidos pelo Município;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**DEMOCRATIZAÇÃO E ACESSO AO ENSINO SUPERIOR
(Metas 12, 13, 14)**

6- EDUCAÇÃO SUPERIOR

6.1- EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA:

A) Diagnóstico:

A realidade do nosso Município em relação ao Ensino Superior consiste nos alunos que concluírem o Ensino Médio apenas a minoria tem acesso ao Ensino Superior.

Isto é decorrente de vários fatores: difícil acesso as universidades regionais; baixas condições financeiras do público interessado; o número de habitantes de nosso Município não é viável a instalação de instituições universitárias fixas; falta de motivação e interesse no que se refere à perspectiva de vida.

Baseando nestes fatores a viabilização do Ensino Superior à distância em nosso Município é uma ótima saída. Mas isso só ocorreu a partir de 2007, onde se instalou a EADCON em parceria com a UNITINS (Universidade do Vale do Itajaí), foram oferecidos vários cursos tendo a maior procura nos cursos de Administração e Pedagogia.

A EADCON nas dimensões de Brasil argumenta-se no seguinte princípio: em um país de proporções continentais medidas paliativas ajudam, mas não resolvem. É necessária uma mudança de paradigma para democratizar o ensino. Inserida nesta nova perspectiva, a EADCON, TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO CONTINUADA, foi fundada em 1999. Milhares de alunos de todos os cantos do país já puderam ter acesso a este método de ensino comprovadamente eficiente, que une tecnologia, baixos custos, flexibilidade e reconhecimento do mercado. O objetivo inicial da EADCON foi atender a LDB (LEI DE DIRETRIZES E BASES) de 1996, que sugere que: "todos os professores do ensino fundamental devem ter curso superior até 2007". Eram mais de 1.500.000 professores leigos no Brasil e só a Educação a Distância poderia atender a esta demanda. A missão dessa instituição é democratizar o conhecimento no Brasil através de alta tecnologia. A EADCON foca sua atuação em parcerias com instituições de ensino, centros produtores de conteúdo, governos estaduais, municipais e associações comerciais. Existem cursos de Graduação, capacitação e Pós-graduação. Atualmente a EADCON ESTÁ PRESENTE em mais de 1500 municípios mais de 1600 salas de aula em todo Brasil, conta com 300 professores, entre titulares, assistentes e tutores. Possui mais de 50.000 alunos, entre formados e matriculados.

Em 2010 nosso município teve a formatura de dois cursos; de Pedagogia séries iniciais e Administração. No ano de 2009 tivemos a conclusão de dois cursos de pós-graduação, sendo os dois na área de Educação "Gestão escolar e Educação especial".

B) DIRETRIZES

Necessita-se o incentivo do poder público para ampliação do conceito de Educação à distância para poder incorporar todas as possibilidades que as tecnologias de comunicação possam propiciar, superando assim, as desigualdades culturais e sociais do município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

O material escrito, parte integrante e essencial para a eficácia desta modalidade de educação deverá apresentar a mesma qualidade dos materiais audiovisuais.

As instituições devem oferecer um espaço para este fim, destacando a necessidade de garantir o acesso a laboratórios, bibliotecas e outros recursos que assegurem ao aluno um ensino de qualidade que tem direito nas mesmas condições de que dispõe os alunos de ensino fundamental, médio e da universidade convencional.

Faz-se necessário uma avaliação mais rigorosa da Universidade para seus acadêmicos para provas, trabalhos, etc, para que os mesmos tenham mais empenho durante as aulas na tentativa de uma não reprovação, para não ocorrer à formação de um profissional mal qualificado. Tendo assim, a mesma aceitação no mercado de trabalho na comparação com as demais Universidades.

Ressalta-se a importância de ter uma "professora" presencialmente num período pré-estabelecido pela Universidade para os alunos terem um contato mais direto e sanar suas dúvidas.

- **META 12 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO:**

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

- **META 12 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Propiciar o acesso ao Ensino Superior à distância diminuindo assim a desigualdade social e cultural de nosso município, no período de 02 anos, atingindo 50% dos alunos concluintes do ensino médio.

Estratégias

- 12.1- Promover a integração da Universidade com a comunidade na qual está inserida, no que se refere a cursos, seminários, congressos, dando ênfase dessa maneira ao Marketing da Universidade;
- 12.2- Variar a oferta de cursos sendo estes de acordo com a realidade do nosso município;
- 12.3- Oferecer recursos necessários para melhorar a qualidade do aprendizado tais como: laboratório de informática, biblioteca, etc.;
- 12.4- Estabelecer sistema de credenciamento periódico da instituição e dos cursos superiores, apoiando no sistema nacional de avaliação;
- 12.5- Incluir nas diretrizes curriculares dos cursos de formação de docentes, temas relacionados às problemáticas tratados nos temas transversais, especialmente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

tais como: Educação sexual, ética, pluralidade cultural, meio ambiente, saúde e temas locais;

- 12.6- Ter um monitor (tutor e assistente de sala) na área do curso e do próprio município na qual o aluno esteja inserido, para incentivar os profissionais capacitados de lagoão num período de 04 anos;
- 12.7- Garantir um ambiente específico para ministrar as aulas do Ensino Superior à Distância, até o final da vigência deste PME;
- 12.8- Dar ênfase aos métodos avaliativos, para aumentar os níveis de qualificação profissional do curso superior;
- 12.9- Oferecer cursos de informática capacitando assim a população em geral para acompanhar o avanço tecnológico da sociedade moderna;
- 12.10- Implantar um polo presencial em nosso município, para assim facilitar e ampliar o acesso e desempenho dos acadêmicos;

- **META 13 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO:**

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35 % (trinta e cinco por cento) doutores.

- **META 13 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35 % (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias

- 13.1- Fortalecer, a partir de 2015, a relação entre as Universidades e a educação básica nas suas diferentes etapas e modalidades com objetivo de melhoria na qualidade da educação e na formação de profissionais da educação;
- 13.2- Cooperar com a articulação, nas unidades escolares públicas e privadas, o acesso do acadêmico de cursos de licenciaturas para a realização de estágio curricular supervisionado;
- 13.3- Promover formação permanente da educação básica, a partir do diagnóstico de desempenho do discente, em parceria com as instituições de Educação Superior;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

13.4- Estabelecer junto às Instituições de Educação Superior, parceria para à elaboração de material didático-pedagógico regional, para a educação básica, em complementação ao livro didático utilizado;

• **META 14 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO:**

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestre e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

• **META 14 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

•

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestre e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégias

- 14.1- Implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;
- 14.2- Apoiar a criação de mecanismos que favoreçam o acesso das populações do campo, itinerante, privadas de liberdade e pessoas com deficiência a programas de mestrado e doutorado, de forma a reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais;
- 14.3- Estimular a expansão de programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência, a partir da vigência do PME;
- 14.4- Estimular e apoiar a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa das instituições de educação superior no município, na vigência do PME;
- 14.5- Estabelecer política de incentivo para os profissionais da educação básica cursarem pós-graduação stricto-sensu, na vigência do PME;
- 14.6- Colaborar na articulação de políticas para a ampliação da pesquisa científica e de inovação, e promoção da formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional, a conservação da biodiversidade e a formação para a educação ambiental, na vigência do PME;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**FINANCIAMENTO E GESTÃO DO ENSINO.
(Metas 19 e 20)**

• **META 19 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO:**

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a - Cultura pública a comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.

• **META 19 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a - Cultura pública a comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.

Estratégias

- 19.1- Criar Fórum Municipal de Educação de Lagoão e juntamente com a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME, acompanhar e divulgar a execução do PME/ Lagoão, em consonância do PEE e PNE, a partir da vigência deste PME;
- 19.2- Garantir, no prazo de vigência deste plano, espaço físico adequado para as reuniões dos conselhos e fóruns municipais de educação, com mobiliário, equipamentos, materiais de consumo, meios de transporte e recursos humanos com dedicação exclusiva para suporte operacional desses órgãos;
- 19.3- Assegurar em Concurso Público da Prefeitura Municipal, ampliação do quadro de funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme necessidade;
- 19.4- Equipar com recursos humanos e tecnológicos a Secretaria Municipal de Educação, para manter banco de dados da educação do município a partir da vigência deste PME;
- 19.5- Planejar, garantir e efetivar, na vigência deste PME, cursos de formação continuada aos conselheiros do Conselho de Educação, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Conselho de Alimentação Escolar e dos demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
- 19.6- Constituir e efetivar fóruns municipais de educação, compostos por órgãos e instituições representativas da sociedade civil organizada e dos movimentos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

sociais, para discussão das políticas educacionais, coordenação das conferências municipais e elaboração ou adequação dos planos municipais de educação, no primeiro ano de vigência deste PME;

- 19.7- Garantir o cumprimento do calendário escolar conforme Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;
- 19.8- Assegurar em todas as unidades escolares o exercício do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) como órgão regulador e na inexistência deste, atuação da Secretaria Municipal de Educação;
- 19.9- Implantar e fortalecer os grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas unidades escolares, e fomentar a sua articulação com os conselhos escolares, a partir da vigência deste PME.

• **META 20 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO:**

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto Interno Bruto — PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

• **META 20 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ampliar, conforme a União repassar para o município o percentual do PIB, criando Lei Municipal para aplicar investimento público em Educação.

Estratégias

- 20.1- Ampliar, a partir da colaboração da União, do Estado e do Município, os programas de formação em serviço que assegurem aos professores formação em serviço que assegurem aos professores formação mínima exigida em Lei, bem como programas de formação continuada;
- 20.2- Desenvolver programas de educação à distância que possam ser utilizados também em cursos semipresenciais de forma a cumprir a meta anterior;
- 20.3- Estabelecer entre a Secretaria de educação, Coordenadorias Regionais, equipes diretivas das escolas e comunidade escolar, uma rede articulada que objetive aprimorar as ações das políticas públicas;
- 20.4- Buscar a colaboração do estado e da União para desenvolver programas que contribuam com a melhor qualidade de ensino, envolvendo qualificação dos profissionais, melhoramento da estrutura das escolas, condições de trabalho adequado e formação continuada dos profissionais da educação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

ANEXO

Características marcantes que identificam o povo de Lagoão e que podem auxiliar no desenvolvimento das ações do Plano Municipal de Educação:

- O Lagonense é muito acolhedor, valoriza os visitantes e pessoas que aqui vem residir.

- É prestativo, quando solicitado, do contrário é reservado.

- Preserva e cultiva o tradicionalismo gaúcho.

- A maioria dos pais incentivam os filhos a estudar para conseguir um emprego em lugares mais desenvolvidos.

- Existe certo constrangimento da população, diante de outros Municípios, pelo fato de Lagoão ter figurado entre os municípios mais pobres e com maior número de analfabetos do Rio Grande do Sul.

- A maior parte da população vive na Zona Rural.

- A cultura que mais se destaca na área agrícola é o plantio do fumo, faltando interesse para cultivar produtos próprios para subsistência.

Falta iniciativa para inovar tanto na área agrícola, como industrial e comercial. Algumas inovações que ocorrem são realizadas por pessoas vindas de outros municípios.

- A política é vista, pela maioria, unicamente como disputa de poder e não como exercício de cidadania.

A prefeitura é vista como entidade que tem obrigação de resolver todos os problemas da população. Há muita cobrança de direitos e poucas afinidades com os deveres.

Grande parte dos jovens Lagonenses é um tanto acomodado, faltam-lhes sonhos, perspectivas futuras, vontade de crescer.

O nosso agricultor é um tanto imediatista, somente acredita em retorno rápido, dispensa novas tecnologias.